

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 28 de Dezembro de 2009 Nº 25228

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.296, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Cria o Programa de Transferência de Renda denominado Panela Cheia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Governo Estadual, o Programa Panela Cheia, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

§ 1º O Programa de que se trata o *caput* abrangerá todos os municípios do Estado de Mato Grosso e terá por finalidade atender a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante transferência de benefício financeiro.

§ 2º A inscrição da família no Cadastro Único mencionado no § 1º não torna obrigatória a sua inclusão no Programa Panela Cheia.

§ 3º A transferência de renda prevista nesta lei não abrangerá as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

§ 4º Para promover o acompanhamento das condicionalidades previstas no *caput* deste artigo e para a efetiva fiscalização de sua execução, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com os municípios e com instituições públicas ou privadas.

§ 5º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda;

III - em situação de pobreza e extrema pobreza, as famílias com renda mensal *per capita* não superior àquelas mencionadas no Decreto Federal que indica os valores referenciais a serem utilizados pelo Programa Bolsa Família.

Art. 2º O valor do benefício financeiro será de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por mês, concedido a famílias com renda mensal *per capita* de até 137,00 (cento e trinta e sete reais).

§ 1º Somente será permitido um benefício por família.

§ 2º Terão preferência na concessão do benefício às famílias consideradas em estado de extrema pobreza, assim definidas em razão do critério disposto no Art. 1º, § 5º, inciso III, desta lei.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

§ 3º O pagamento dos benefícios previstos nesta lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

§ 4º O valor do benefício e a renda *per capita* poderá ser majorado pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do Estado e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no Parágrafo único do Art. 9º desta lei.

§ 5º A concessão do benefício tem caráter temporário e não gera direito adquirido ao recebimento do benefício.

Art. 3º O benefício será pago, mensalmente, e recebido por meio de cartão magnético fornecido por instituição financeira, contendo identificação do beneficiário e o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal ou do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

§ 1º O benefício será pago por meio das seguintes modalidades de contas, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil:

- I - contas-correntes de depósito à vista;
- II - contas especiais de depósito à vista;
- III - contas contábeis;
- IV - outras espécies de contas que venham a ser criadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º No caso de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido no regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Panela Cheia.

Art. 4º A concessão do benefício dependerá do cumprimento de critérios de habilitação e seleção a serem estabelecidas no regulamento desta lei.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS coordenar, regulamentar e executar o Programa Panela Cheia.

Parágrafo único. A SETECS deverá definir políticas públicas e editar normas destinadas a promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo programa.

Art. 6º Ficam criados no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - 01 (um) cargo em comissão de Superintendente, nível DGA-4;
- II - 01 (um) cargo em comissão de Coordenador, nível DGA-6;
- III - 02 (dois) cargos em comissão de Assistente Técnico I, nível DGA-8;
- IV - 02 (dois) cargos em comissão de Assistente Técnico II, nível DGA-9.

Art. 7º Os mecanismos operacionais de natureza financeira e orçamentária necessários ao desenvolvimento do programa serão criados e executados conjuntamente pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar agente financeiro do Programa Panela Cheia, obedecidas às exigências legais.

Art. 9º As despesas do Programa Panela Cheia correrão à conta do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que poderá ser custeado por outras dotações do orçamento do Estado que vierem a ser vinculadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar o número de benefícios concedidos pelo Programa Panela Cheia com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 10 A execução e a gestão do Programa Panela Cheia são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre o Estado de Mato Grosso e seus Municípios, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 11 O controle e a participação social do Programa Panela Cheia serão realizados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT e, em âmbito municipal, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 12 Será de acesso público a relação dos beneficiários do programa.

Parágrafo único. A relação a que se refere o *caput* terá divulgação em meios eletrônicos e em outros meios previstos no regulamento.

Art. 13 O servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas daquelas que deveriam ser inscritas no cadastro estadual, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício à pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 14 Na gestão do Programa Panela Cheia aplicar-se-á, supletivamente, no que couber, a legislação do Programa Bolsa Família, observadas as diretrizes do Programa.


Art. 15 A execução do Programa Panela Cheia deverá ser acompanhada pela Auditoria-Geral do Estado.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2010, os créditos adicionais que se fizerem necessários para a fiel execução do Programa instituído na presente lei.

Art. 17 O Poder Executivo editará normas regulamentares necessárias para à implantação e execução do Programa Panela Cheia.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ALEXANDER TORRES MAMA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARQUES
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRO
 JOSE APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARRIOS NOGUEIRA
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.297, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.


Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 9.179, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre a primeira Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídas, a partir do exercício de 2010, na Programação para o Quadriênio 2008/2011, da Lei nº 9.179, de 22 de julho de 2009, os Programas e Ações constantes no Anexo I desta lei.**Art. 2º** Fica alterado os indicadores do programa 312 – Enfrentamento Integrado da Violência e da Criminalidade, conforme Anexo II desta lei.**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOWACKI
 ALEXANDER TORRES MAIA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTEELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 VANICE MARGUES
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 OSMAR DE CARVALHO
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLGUA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
 VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

ANEXO I

Programa:	36-APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo:	PROVER OS ORGAOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS
UO Responsável:	99000-TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gerente Responsável:	Administrador Fiplan

Indicadores do Programa

Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do
		2008	2009	2010	2011	
NÃO CABE NO CONCEITO-(PERCENTUAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA	0,00	0,00	15.182.130,00	13.122.320,00	28.304.450,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor total do programa por exercício e para o PPA	0,00	0,00	15.182.130,00	13.122.320,00	28.304.450,00	

Ações

Ação	2005-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Objetivo Específico:	MANTER E CONSERVAR OS BENS IMÓVEIS				
Meta Física / U. Medida:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	0	100	100	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	1.369.500,00	36.000,00	1.405.500,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	1.369.500,00	36.000,00	1.405.500,00

Ações

Ação	2006-MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES				
Objetivo Específico:	MANTER A FROTA DE VEICULOS UTILIZADA PELO ÓRGÃO.				
Meta Física / U. Medida:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	0	100	100	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	419.400,00	518.400,00	937.800,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	419.400,00	518.400,00	937.800,00

Ações

Ação	2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Objetivo Específico:	GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÓRGÃO/ENTIDADES				
Meta Física / U. Medida:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	0	100	100	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	3.230.150,00	3.217.800,00	6.447.950,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	3.230.150,00	3.217.800,00	6.447.950,00

Ações

Ação	2008-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				
------	--	--	--	--	--

Objetivo Específico:	ATENDER AO PAGAMENTO DO PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS				
Meta Física / U. Medida:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	0	100	100	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	16.000.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	16.000.000,00

Ações					
Ação	2009-MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Objetivo Específico:	PROVER A MANUTENÇÕES DOS SISTEMAS, DOS BANCOS DE DADOS E DOS EQUIPAMENTOS DE T.I				
Meta Física / U. Medida:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	0	100	100	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	1.971.080,00	1.014.120,00	2.985.200,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	1.971.080,00	1.014.120,00	2.985.200,00

Ações					
Ação	2014-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA				
Objetivo Específico:	EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO GOVERNO.				
Meta Física / U. Medida:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	0	100	100	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	192.000,00	336.000,00	528.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	192.000,00	336.000,00	528.000,00

Ações					
Ação	5000-ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDEÃO				
Objetivo Específico:	REALIZAR DIVERSAS COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SELEÇÕES DE CADA DESPORTO ESPECÍFICO				
Meta Física / U. Medida:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	37	32	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	102.216.125,00	90.568.198,00	192.784.323,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	39.431.802,00	39.431.802,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	102.216.125,00	130.000.000,00	232.216.125,00

Ações					
Ação	5001-ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DA ARENA MULTIUSO				
Objetivo Específico:	PERMITIR A ACESSIBILIDADE AO ESTÁDIO, ATRAÇÕES OFICIAIS, INSTALAÇÕES E EXPOSIÇÃO PÚBLICITÁRIA AOS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS ESPORTIVOS				
Meta Física / U. Medida:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	10	60	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	4.275.000,00	9.150.000,00	13.425.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	50.850.000,00	50.850.000,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	4.275.000,00	60.000.000,00	64.275.000,00

Ações					
Ação	5002-ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO				
Objetivo Específico:	PERMITIR A UTILIZAÇÃO DOS CENTROS DE TREINAMENTO POR EQUIPES COMPETIDORAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CADA DESPORTO ESPECÍFICO				
Meta Física / U. Medida:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	25	50	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	3.250.000,00	1.720.000,00	4.970.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	8.280.000,00	8.280.000,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	3.250.000,00	10.000.000,00	13.250.000,00

Ações					
Ação	5003-ESTRUTURAÇÃO DE FANPARKS				
Objetivo Específico:	REALIZAR EVENTOS E ENTRETENIMENTO CULTURAIS E ESPORTIVOS E TRANSMISSÃO DOS JOGOS OFICIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CADA DESPORTO				
Meta Física / U. Medida:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	10	40	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	370.000,00	2.000.000,00	2.370.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	370.000,00	2.000.000,00	2.370.000,00

Ações					
Ação	5004-REESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
Objetivo Específico:	VIABILIZAR O ACESSO DE QUALIDADE AOS EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS REALIZADOS NA CAPITAL DO ESTADO				

Meta Física / U. Medida:		REESTRUTURAÇÃO REALIZADA(UNIDADE)				
U.O Resp. pelo lançamento:		4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	-	-	25	40	-	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	13.819.367,00	10.848.000,00	24.667.367,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	37.152.000,00	37.152.000,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	13.819.367,00	48.000.000,00	61.819.367,00	

Ações						
Ação	5005-ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES COLETIVOS					
Objetivo Específico:	VIABILIZAR O ACESSO DE QUALIDADE AOS EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS REALIZADOS NA CAPITAL DO ESTADO					
Meta Física / U. Medida:	ADEQUAÇÃO CONCLUÍDA(UNIDADE)					
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	-	-	25	30	-	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	13.500.000,00	11.280.000,00	24.780.000,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	36.720.000,00	36.720.000,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	13.500.000,00	48.000.000,00	61.500.000,00	

Ações						
Ação	5006-ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA					
Objetivo Específico:	GARANTIR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E DE TURISTAS NOS PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					
Meta Física / U. Medida:	INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA(UNIDADE)					
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	-	-	10	40	-	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	2.350.000,00	3.260.000,00	5.610.000,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	16.740.000,00	16.740.000,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	2.350.000,00	20.000.000,00	22.350.000,00	

Ações						
Ação	5007-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Objetivo Específico:	APRIMORAR A ESTRUTURA TURÍSTICA DO ESTADO PARA ATENDER À POPULAÇÃO E AOS VISITANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					
Meta Física / U. Medida:	AÇÃO IMPLEMENTADA(UNIDADE)					
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	-	-	1	1	-	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	8.000,00	208.000,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	8.000,00	208.000,00	

Ações						
Ação	5008-DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS					
Objetivo Específico:	ASSEGURAR INTEGRIDADE, CONFIABILIDADE, DISPONIBILIDADE, NÃO REPÚDIO, AUTENTICIDADE E RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					
Meta Física / U. Medida:	SISTEMAS DISPONIBILIZADOS(UNIDADE)					
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	-	-	1	1	-	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	

Ações						
Ação	5009-REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE, MARKETING E NOTÍCIAS PARA COPA DO PANTANAL 2014					
Objetivo Específico:	ATRAIR A POPULAÇÃO E TURISTAS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO EM RAZÃO DO POTENCIAL ESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Meta Física / U. Medida:	CAMPANHA REALIZADA(UNIDADE)					
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	-	-	2	2	-	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	

Ações						
Ação	5010-ELEVAÇÃO DO POTENCIAL ATRATIVO E VISUAL DA GRANDE CUIABÁ					
Objetivo Específico:	TORNAR A CIDADE MAIS ATRATIVA PARA SEDIAR OS EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS					
Meta Física / U. Medida:	INTERVENÇÃO URBANA REALIZADA(UNIDADE)					
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal					
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total	
600-REGIAO VI - SUL	-	-	2	4	-	
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	

Ações					
Ação	5011-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS				
Objetivo Específico:	GARANTIR A SEGURANÇA GLOBAL DA POPULAÇÃO POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS, REABILITADORAS E RECONSTRUTIVAS COM INTUITO DE RESTABELECER A NORMALIDADE SOCIAL EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES NO ÂMBITO MUNICIPAL E ESTADUAL				
Meta Física / U. Medida:	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA(UNIDADE)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	1	1	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00

Ações					
Ação	5012-REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Objetivo Específico:	DESENVOLVER O PRESTÍGIO NA POPULAÇÃO PELAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, TURÍSTICAS, SOCIAIS E CULTURAIS				
Meta Física / U. Medida:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	2	1	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00

Ação 5013-GESTÃO DAS AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Objetivo Específico:	PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE OS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA COPA DO PANTANAL 2014 (GOVERNO, SOCIEDADE, VOLUNTARIADO E INICIATIVA PRIVADA), VISANDO O ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIAS DA FIFA				
Meta Física / U. Medida:	AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	10	20	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	300.000,00	2.250.000,00	2.550.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	300.000,00	2.250.000,00	2.550.000,00

Ações					
Ação	5014-PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS				
Objetivo Específico:	GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS OS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS				
Meta Física / U. Medida:	AÇÃO REALIZADA(UNIDADE)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	2	3	-
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00

Ações					
Ação	5015-APRIMORAMENTO DO POTENCIAL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS				
Objetivo Específico:	OFERECER ATENDIMENTO PÚBLICO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO E TURISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS				
Meta Física / U. Medida:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)				
U.O Resp. pelo lançamento:	4302-Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
600-REGIAO VI - SUL	-	-	200	300	-

Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total da ação por exercício e para o PPA	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00

ANEXO II

Programa:	312-ENFRENTAMENTO INTEGRADO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE				
Objetivo:	POTENCIALIZAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE EM PROL DA SOCIEDADE				
UO Responsável:	19601-Fundo Estadual de Segurança Pública				
Gerente Responsável:	Diogenes Gomes Curado Filho				

Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do
		2008	2009	2010	2011	
ÍNDICE DE FURTOS-(FURTOS/100.000H)	1.171,09	0,00	0,00	1.085,43	1.053,98	1.053,98
ÍNDICE DE HOMICÍDIOS-(HOMIC/100.000H)	28,70	0,00	0,00	25,29	24,39	24,39
ÍNDICE DE ROUBOS-(ROUBO/100.000 H)	413,09	0,00	0,00	406,92	404,82	404,82
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA		0,00	0,00	4.565.000,00	0,00	4.565.000,00
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total do programa por exercício e para o PPA		0,00	0,00	4.565.000,00	0,00	4.565.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 14.132/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 761825/2009 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **JACIRA APARECIDA DA ANUNCIÇÃO**, RG nº 02.789.256 SSP/MT, CPF nº 229.850.181-53, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 28617/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, **pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.133/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 761825/2009 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, RG nº 413.880 SSP/MT, CPF nº 317.754.381-04, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 19584/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Cuiabá/MT, **pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 14.134/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 849384/2009/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos** do Ato Governamental nº 12.943/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Araguainha/MT, no tocante à servidora **ALICE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 387.927.021-04, Assistente do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 41760/2, lotada na Secretaria do Estado de Saúde - SES, **a partir de 23 de setembro de 2009**, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORAES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.135/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 859797/2009/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos** do Ato Governamental nº 12.340/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis/MT**, no tocante a servidora **DIRCE BRANDÃO DA SILVA**, CPF nº 206.584.191-53, Assistente do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 42256/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/MT, **a partir de 24 de Novembro de 2009**, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORAES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.136/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 867079/2009/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos** do Ato Governamental nº 12.938/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino/MT, no tocante à servidora **GELZA ANTONIA MAGALHÃES FERREIRA**, CPF nº 109.156.131-15, Assistente do SUS, Classe C, Nível 11, Matrícula Funcional nº 41801/2, lotada na Secretaria do Estado de Saúde - SES, **a partir de 24 de Novembro de 2009**, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORAES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.137/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 859812/2009/SAD, **resolve cessar em parte os efeitos** do Ato Governamental nº 11.030/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de maio de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções no **Hospital Geral Universitário de Cuiabá/MT**, no tocante o servidor **MARCONI ALVES ROSA**, CPF nº 870.426.226-34, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 109886/1, lotado na Secretaria do Estado de Saúde - SES, **a partir de 25 de Novembro de 2009**, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORAES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.138/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 859842/2009/SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 12.395/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Agosto de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT**, no tocante a servidora **TELMA DE SOUZA WAKI**, CPF nº 482.619.981-34, Profissional e Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 120305/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/MT, **a partir de 15 de Agosto de 2009**, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORAES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.139/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 805326/2009/SES, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT, da servidora **ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS THOME**, RG nº 11.695.242 SSP/MT, CPF nº 836.670.591-91, Assistente do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 118326/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.140/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 704912/2009 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, a servidora **BEATRIZ MORESCHI**, RG nº 1122569 SSP/MT, CPF nº 864.165.531-04, PNS do SUS, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 84050/6 lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **03 de novembro de 2009 a 02 de novembro de 2010**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.141/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 857570/2009 - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário, o servidor **BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA**, RG nº 461.276 SSP/MT, CPF nº 495.594.431-00, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 47087/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **25 de Novembro de 2009 a 24 de Novembro de 2010**, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.142/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 863170/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças, o servidor **FIDELES GEOVALDO PIRES DE SOUSA**, CPF nº 181.110.091-00, Técnico do SUS, Classe D, Nível 10, Matrícula Funcional nº 42735/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, no período de **26/11/2009 a 26/11/2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.143/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 704912/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, o servidor **GEORGE SALVADOR BRITO ALVES LIMA**, RG nº 050.736.628 SSP/RJ, CPF nº 458.562.817-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Terapeuta, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 81123/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.144/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877202/2009 - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, a servidora **IVETE ARAKAKI FUJII**, RG nº 068.944 SSP/MT, CPF nº 237.463.941-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 120212/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **07 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008**, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.145/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877202/2009 - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, a servidora **IVETE ARAKAKI FUJII**, RG nº 068.944 SSP/MT, CPF nº 237.463.941-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 120212/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **01º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.146/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877202/2009 - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no **Hospital Universitário Julio Muller**, a servidora **IVETE ARAKAKI FUJII**, RG nº 068.944 SSP/MT, CPF nº 237.463.941-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 120212/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 01º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.147/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 704912/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, a servidora **JORACI ROSA PEREIRA**, RG nº 528.501 SSP/MT, CPF nº 420.361.191-15, Técnico do SUS, Perfil: Técnico de Enfermagem, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 116004/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.148/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 704912/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, o servidor **JOSÉ SCARAMUCCI NETO**, RG nº 5.945.159 SSP/SP, CPF nº 711.920.938-87, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Odontólogo, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 82485/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.149/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877983/2009 - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no **Hospital Geral Universitário**, a servidora **MARIELA DA GAMA FORTUNATO MOLINA**, RG nº 818.042 SSP/MT, CPF nº 537.764.371-20, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 107314/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 01º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008**, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Pareceres de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.150/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877983/2009 - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no **Hospital Geral Universitário**, a servidora **MARIELA DA GAMA FORTUNATO MOLINA**, RG nº 818.042 SSP/MT, CPF nº 537.764.371-20, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 107314/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 01º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Pareceres de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.151/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877983/2009 - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no **Hospital Geral Universitário**, a servidora **MARIELA DA GAMA FORTUNATO MOLINA**, RG nº 818.042 SSP/MT, CPF nº 537.764.371-20, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 107314/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 01º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.152/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 863170/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças**, a servidora **MARIZETE ALVES ESTEVES**, CPF nº 362.262.971-15, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 37377/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, no **período de 26/11/2009 a 26/11/2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.153/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877226/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, a servidora MARIA ISABEL VALOMIR NADAF, RG nº 4.338.383 SSP/MT, CPF nº 384.075.151-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 63773/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 15 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.154/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877226/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, a servidora MARIA ISABEL VALOMIR NADAF, RG nº 4.338.383 SSP/MT, CPF nº 384.075.151-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 63773/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.155/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877226/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Julio Muller, a servidora MARIA ISABEL VALOMIR NADAF, RG nº 4.338.383 SSP/MT, CPF nº 384.075.151-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 63773/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.156/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 704912/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, o servidor PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE, RG nº 699.908 SSP/PR, CPF nº 299.719.189-00, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Medico, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 43505/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.157/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877176/2009 - SAD, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário, a servidora RANUCE RIBEIRO AZIZ YDY, RG nº 488.155 SSP/MT, CPF nº 568.367.161-20, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 93283/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 31 de Agosto de 2009 a 30 de Agosto de 2010, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da Republica e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.158/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 712288/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Ministério de Estado da Saúde/Secretaria de Atenção a Saúde - Brasília/DF, a servidora SIMONE REGINE EINECK ALCANTARA, RG nº 12.832.332 SSP/MT, CPF nº 819.159.269-04, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 54454/5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 03 de Novembro de 2009 a 02 de Novembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 14.159/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 830551/2009, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social - SETECS, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, o servidor JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA, RG nº 422.916 SSP/MT, CPF nº 078.792.961-15, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 111671/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, pelo período de 03 de Dezembro de 2009 a 02 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/ SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1978/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001; alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de Setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 751739/2009** de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oscarino Augusto do Prado**, matrícula 81461, no Cargo de **Agente Desenvolvimento Econômico e Social**, progressão para o Nível "09", a partir de **10 de dezembro de 2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Reproduz-se por ter saído incorreto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2002/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica nº 4452/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º703.543/2009/SAD**, de 29/09/09;

RESOLVE:


Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo, conforme Anexos:

I-Técnico de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo - I
II- Agente de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo – II
III- Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo -III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO)

Anexo- I

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
682.7	LUZIA BEATRIZ DE SOUZA	C
634.17	MOEMA DE CAMPOS MACIEL	C
683.32	ROSE DA SILVA	C

Anexo- II
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
392.59	LUIZ CARLOS RONDON	D

Anexo- III
Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
823.90	BERENICE FONTOURA DE SOUZA	D
814.25	MARIA ANTONIA DA SILVA	D

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1976/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 693.291/2009**, de 25.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental

Matricula	Nome	Classe
401.40	ANÉLIO GODUBERTO DE ANDRADE	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO
(ORIGINAL ASSINADO)

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2063/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º722.561/2009/SAD**, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
35.801	CANDELÁRIA GOMES MONTEIRO DE CAMPOS NETA.	D
81.415	DIVONE ELBA SOUZA FIGUEIREDO.	C
101	QUELSON GARCIA VIEIRA.	D
80.225	VALDECIR BACANI.	C

Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
451.43	ALADIR LEITE ALBUQUERQUE.	D
79.761	ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE.	D

Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe
798.86	CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO.	B
80.070	SEBASTIÃO GONÇALVES DE QUEIROZ.	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2096/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461/01, alterada pela Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo nº 684.988/2009**, de 22/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para o servidor **GENTIL PAGOTTO, Matrícula n.º 418.75**, progressão para a classe "C" no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, com efeitos financeiros a partir de **22.09.2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **28 de dezembro de 2009**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2069/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 741854/2009**, de 14 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo I
II - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo II
III - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **28 de dezembro de 2009**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Anexo I
Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
820.54	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	D
831.01	VILMA DE LOURDES VIANA FERREIRA	D

Anexo II

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe
818.42	ADÃO DE SOUSA BRITO	C
811.05	ALCIDES APARECIDO QUEIROZ	D
818.72	ALMIR DE AQUINO	C
809.46	ANANEY RODRIGUES LEITE	D
810.77	BENEDITO MORAIS DA SILVA	D
809.95	CARMEN FERREIRA DA SILVA	D
814.24	DONATO MARTINS DE FIGUEIREDO	D
819.14	JOSE MILHOMEM DA SILVA	D
832.46	LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO	D
813.61	LOECY ROSANEA BATISTA	D
809.16	MARIA JOSEFA GONÇALVES	D
808.07	NELSON DE ALMEIDA	C
817.96	PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	D

**Anexo III
Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
811.17	ABEL DE MAGALHÃES	B
821.98	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	D
822.76	BERNARDO FELISBERTO DA ROCHA	D
812.43	FRANCISCA ALVES DA GUIA	B

815.85	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	D
836.85	JONAS AFONSO RIBEIRO	C
836.76	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	C
835.52	VALDIVINO CARLOS RAMALHO	D
820.32	VALDIVINO GALVÃO DA MATA	D

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2092/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 740419/2009**, de 14 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo I
II - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo II
III - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **28 de dezembro de 2009**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Anexo I
Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
345.16	ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	D
810.26	BENEDITO ELIAS ANTUNES	D
349.36	CRISTINA PAGANOTTI	D
813.81	ELEONORA MARIA NADAF BATISTA	D
814.62	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	D
812.53	FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO	D
812.79	HILTON JUSTI DE CARVALHO	D
808.34	JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	D
809.79	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	D
814.38	MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	D
814.27	TADEU DROBIALLO	D

**Anexo II
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
81.124	ADEMILTON BARROS OLIVEIRA.	C
822.64	ANTONIO CEZARIO DE SOUZA	B
841.51	BRAZ CLAUDINO FIGUEIREDO	B
81.404	EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON.	D
819.68	CARLOS CÉSAR XAVIER	B
81.374	EDELMA COSTA E SILVA PADILHA.	D
79.022	ELIANE DE CARVALHO SOUZA.	D
81.273	GLÓRIA MÁRCIA FANAIA DA SILVA ABREU.	D
80.826	JOANA ROCHA DO NASCIMENTO.	D
822.01	JOÃO BATISTA DE MORAES	D
81.107	JORGE CELSO MACIEL.	D
809.69	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	D
81.328	LENINE DE CAMPOS BORGES.	D
80.820	MARGARET DUARTE BELEM DE JESUS.	D
821.46	MILTON ROCHA MATOS	C
80.853	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA.	D
81.439	ROSANA DOS SANTOS SILVA.	D
81.179	TONY CESAR COSTA COELHO.	D
81.529	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS.	D

**Anexo III
Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
81.117	ABEL DE MAGALHÃES.	B
817.03	AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA	C
817.13	ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	C
818.61	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	C
812.04	FÉLIX DE ARRUDA BOTELHO	C
821.76	JOSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS	D
809.23	MARIA LEUDINA DE ANUNCIACÃO	C
81.952	ODÁRIO MARTINS BORGES.	B
814.73	ROBERTO FRANCISCO PACHECO	D

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1958/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/JUCEMAT na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 722526/2009**, de 06/10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", classe "D", a servidora presente neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome
7.893	GUINAURA ARCANJO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **28 de dezembro de 2009.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1687/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais Técnicos Administrativos Educacionais e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada inicialmente a servidora relacionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico Administrativo Educacional.

Matricula	Nome	C.H	Classe	Nível	Efeito Financeiro
131.198	SALUA GAZALI.	40 H	A	01	05.06.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUIN DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1688/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais Técnicos Administrativo Educacional e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;
de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para a servidora presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Profissional e Tecnológica.

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
131.198	SALUA GAZALI.	B	07.07.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUIN DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1689/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 520.193/2009/SAD**, de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HELLIA PATRÍCIA ALVES XAVIER, Matrícula 896.790.029, cargo de **Professor da Educação Profissional e Tecnológica**, progressão horizontal para a classe "B" a partir de **22 de julho de 2009.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUIN DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1690/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 3745/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 350.687/SAD**, de 21 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.56	IZAIAS BATISTA DA CRUZ.	B	21.05.2009
82.34	JOSÉ ANTONIO BASÍLIO.	B	18.06.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1693/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e
de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 310.255/09/SAD**, de 08 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor relacionado no seguinte Anexo deste Ato Administrativo:

I - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo I

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

Anexo I
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
83.519	VALDIVINO VIEIRA DE MORAES.	B	08.05.2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2009/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa MFR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 07.251.213/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma interna no antigo prédio da IOMAT, com fornecimento de bens, conforme especificação em planilhas orçamentárias e projetos executivos, anexo nos termos da Carta Convite nº 013/2009/SENA/SAD.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 73.356,90 (Setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Entidade: 11.601-Fundesp

Projeto Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte: 240 e 100

DA VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de 90 (noventa) dias a contar data da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente mediante Termo Aditivo ao presente, salvo se qualquer das partes manifestar expressa e inequivocamente a sua denúncia com a antecedência mínima de 02 dias.

ASSINAM:

Em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

FRANCISCO DE FREITAS SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2009/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a MILANFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.729.324/0002-61

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, sendo mobiliário para atender a Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 78.982,00 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Entidade: 11.601-Fundesp

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 44905200

Fonte: 241

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 06 (seis) meses, prorrogáveis na conformidade da Lei 8.666/93, tendo vigência a partir da data da sua assinatura.

ASSINAM:

Em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

GILMAR FRANCISCO MILAN

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2009/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a **CAMPOS & TAQUES MAIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.952.971/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviços instalação de sistema de irrigação de jardins e canteiros nas dependências do Palácio do Governo, conforme Plano de Trabalho e especificação, anexo, de conformidade com a documentação constante no processo nº 358542/2009, nos termos da Carta Convite nº 012/2009/SENA/SAD.

DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 68.324,20 (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), pagáveis de acordo com as medições atestadas pelo setor competente

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços/obras, contratados com base na presente licitação deverão, ser apropriado no orçamento de 2009, **Unidade Orçamentária: 30101; Projeto Atividade: 2558; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.**

DA VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de 30 (trinta) dias a contar data da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente mediante Termo Aditivo ao presente, salvo se qualquer das partes manifestar expressa e inequivocamente a sua denúncia com a antecedência mínima de 02 dias.

ASSINAM:

Em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS

Representante Legal

CONTRATADA

Rerratificação do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2008, publicado no Diário Oficial do dia 26/02/2009 – pág. 9.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2008/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Webtech Softwares e Serviços Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta- Da Execução dos Serviços do Contrato n.º 046/2008

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65,II, b da Lei n.º 8.666/93

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quinta do Contrato n.º 046/2008 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta- Da Execução dos Serviços

5.7. A Contratada deverá prestar os serviços especializados da seguinte forma:

5.7.8. A operacionalização do ressarcimento dos créditos, oriundos da cooperação financeira conforme LC 31 de 1977, junto a Secretaria do Tesouro Nacional:

A proponente deverá efetuar a identificação e comprovação de todos os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos antes de dezembro de 1978, inclusos ou não na Cooperação Financeira firmada entre a União e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e efetuar os procedimentos necessários para obter o ressarcimento de todos os casos comprovados, inclusive atualização cadastral, por meio de recadastramento, no período de janeiro de 1993 a dezembro de 2007, em conformidade com o estabelecido no Relatório Final da Comissão Especial instituída em meados de fevereiro de 2006, e ainda promover a regularização dos casos retidos pela Controladoria Geral da União - CGU e pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso, respectivamente, no Ajuste nº 01/2006 (período de 1993 a 2004) e no Termo Aditivo nº 04/2007 ao Convênio 2006CV003 (exercício 2007/2008).

A contratada deverá apresentar a metodologia de trabalho proposto para a viabilização do ressarcimento dos créditos referente aos casos comprovados, junto a Secretaria do Tesouro Nacional e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.

Secretário de Estado de Administração

CONTRATANTE

JULIO MINORU TSUJII

Representante Legal

CONTRATADA

*Republica-se por ter saído incorreto.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITO DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio de ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Indústria e Agropecuário. Nome: ODILO LIBRELOTTO
INSC.EST. 13270632-6.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: FAZENDA TEMPUS ADVENTUM II

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DSISSPENA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RUR4AL - TDI Nº 156/09 cpf 229789171-72.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. -ALESSANDRO RONSONI E OUTROS - IE 13.322.251-9 CPF 930.250.170-15, ANTONIO CARLOS DE SOUZA E OUTRA IE 13.381.140-9 CPF 386.688.580-68, CARLOS ALBERTO DE PAULA IE 13.381.497-1 CPF 341.629.478-56, ELAINE CRISTINA VILELA BORGES MELO IE 13.380.641-3 COF 214.581.928-22, EUSEBIO OTAVIO VILELA BORGES IE 13.380.645-6 CPF 217.518.168-50, JOSE ROBERTO SIQUEIRA TROVO IE 13.259.786-1 CPF 306.273.891-04, JOSE ROBERTO SIQUEIRA TROVO E OUTRO IE 13.259.784-5 CPF 306.273.891-04- Roseli W.Faccio/GERENTE.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS ANTONIO CARLOS DE SOUZA E OUTRA IE 13.381.140-9, CARLOS ALBERTO DE PAULA IE 13.381.497-1, CESAR ANTONIO KEHL IE 13.380.977-3, ELAINE CRISTINA VILELA BORGES MELO IE 13.380.641-3, EMERSON ASSUNÇÃO SOARES IE 13.381.433-5, EUSEBIO OTAVIO VILELA BORGES IE 13.380.645-6, JOSE VICENTE BUENO IE 13.380.868-8, LUCY ROSA DE SOUZA IE 13.380.932-3, RONALDO LOURENÇO DA SILVA IE 13.381.310-0. ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI-Reconheço que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art 26 da portaria 114/02. JANE MARIA DEL'OSBEL CPF 181.133.031-20. ROSELI W. FACCIO/GERENTE.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. IVANI T DE CASTRO & CIA LTDA -EPP, IE:13.154.817-4 NF MOD 1 Nº 3299 A 4000. Canarana-MT, 28/12/2009. Roseli W.Faccio/Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº4314/2004 - SEFAZ) ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA ME - ME Inscrição Estadual 13.379.247-1 Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo, cumpriram as exigências do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Marcos Antonio de Souza, CPF: 776.810.531-15; Lucia Celli Pimentel, CPF: 630.144.161-34; Tiago Carvalho da Rosa, CPF: 027.859.971-07; Nelson Gonçalves da Costa, CPF: 928.737.821-53; Valdecir Bertnello, CPF: 429.342.491-15; José Leite Cavalcante, CPF: 441.718.821-91; Geni Barbosa Jardim, CPF: 537.169.901-59; Andreia Percilia Carvalho, CPF: 974.446.851-34; Jessica Batista dos Santos, CPF: 031.083.511-92. Luiz Ari Burile da Silva, Matrícula 49724009-2, Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ). INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.377.422-8 ALEXANDRO CASERES ESTÂNCIA PAPAIAO; 13.379.225-0 CÂMILA MORAES MARQUES GAGLIA FAZENDA AGAPE II; 13.378.052-0 CÁSSIO JOEL MINETO FAZENDA RECANTO FELIZ I; 13.375.205-4 ELTON BATISTA DE ALMEIDA SÍTIO SANTA LUZIA; 13.377.601-8 FÁBIANA DE SOUZA NASCIMENTO SÍTIO BOA ESPERANÇA; 13.379.226-9 FLÁVIO MORAES MARQUES DE OLIVEIRA FAZENDA AGAPE I; 13.372.262-7 GERIEL DE PAULA COELHO SÍTIO BOA ESPERANÇA; 13.370.246-4 GILSON GOMES SOARES SÍTIO RAI DO SOL; 13.372.260-0 GUSTAVO DE SOUZA BARBOZA SÍTIO ESTÂNCIA SÃO PAULO; 13.370.214-6 LUIZ CARLOS COSTA SÍTIO CÔRREGO DO OURO; 13.375.206-2 LUDUGÉRIO VIANA SÍTIO DIVINO PAI ETERNO; 13.269.540-5 MARIA J. L. M. VASCONCELOS E OUTROS FAZENDA JABOTI; 13.269.540-5 MARIA J. L. M. VASCONCELOS E OUTROS FAZENDA PALMEIRAS; 13.372.264-3 MYLENE DE SOUZA BARBOZA SÍTIO BOA ESPERANÇA; 13.380.843-2 ORAIDA MARIA AVELAR VILELA FAZENDA SANTA MARIA; 13.378.804-0 RONALDO BATISTA DA SILVA SÍTIO SÃO JOÃO; 13.377.546-1 ROSENI MORAIS DE SOUZA SÍTIO ITARUMÁ IV; 13.377.948-3 SUELI ALVES CORDEIRO SÍTIO BOA ESPERANÇA; 13.368.805-4 THEARLES DE SOUZA BARBOZA SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.368.782-1 VILMA SILVA PORTO PEREIRA SÍTIO SANTA ESPERANÇA; 13.370.133-6 VONER LÚCIO LERAL SÍTIO BELA VISTA; 13.368.805-4 THEARLES DE SOUZA BARBOZA SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.368.782-1 VILMA SILVA PORTO PEREIRA SÍTIO SANTA ESPERANÇA; 13.370.133-6 VONER LÚCIO LERAL SÍTIO BELA VISTA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ). INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.372.906-0 ADAUTO MARQUES MIRANDA SÍTIO NOVA CANAÃ; 13.379.068-1 ADELTRUDES GARCIA DA COSTA FAZENDA GARCIA; 13.373.002-6 AILTON RODRIGUES DE BARROS SÍTIO NOSSA SENHORA DO PILAR; 13.214.835-8 AMELHO VOLPATO FAZENDA JACUTINGA; 13.371.663-3 ANAÍDA NUNES SILVA SÍTIO SÃO SEBASTIÃO; 13.379.422-9 ÂNGELA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO CHÁCARA PARAÍSO; 13.371.574-4 ANTÔNIO ALVES MACENA SÍTIO QUATRO DE OUTUBRO; 13.371.521-3 APARECIDA FREITAS DA SILVA SÍTIO POUSO DO JAÓ; 13.372.713-0 AUTINO DE LEME SÍTIO DA CURVA; 13.380.187-0 AVELINA APARECIDA DA CUNHA SÍTIO ESTRELA; 13.371.572-8 BENÍCIO HONÓRIO DE SOUZA SÍTIO OURO VERDE; 13.373.000-0 CARLOS ALVES DE SOUZA SÍTIO SANTA CLARA; 13.381.541-2 CARLOS ROBERTO CASTILHO SÍTIO LAÇO DE OURO; 13.370.135-2 CARLOS ROBERTO MARTINS SÍTIO PICO DA SERRA; 13.372.902-8 CELSO ANTÔNIO DE FREITAS SÍTIO OS BORRACHAS; 13.370.137-9 CLEÔNIO VALÉRIO DO NASCIMENTO SÍTIO SÃO JOÃO; 13.376.890-2 CLEUZA VALÉRIO DO NASCIMENTO CORDEIRO SÍTIO VISTA ALEGRE; 13.379.281-1 CRISTINA MARIA DOS SANTOS FAZENDA SOL NASCENTE; 13.381.581-1 DANIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA SÍTIO ESTÂNCIA PRIMAVERA; 13.378.296-4 DAVID ROQUE CRESPIM FERREIRA SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA 13.372.191-4 DEJALMA MORONA SÍTIO DOIS IRMÃOS; 13.378.349-9 DELCINO DE JESUS SÍTIO NOVA ERA; 13.376.684-5 DEONÉSIO ANTÔNIO BAIOTTO SÍTIO BAIOTTO; 13.376.685-3 DIRAN JOSÉ DA SILVA SÍTIO ÁGUAS BOAS; 13.378.438-0 EDWARD RODRIGUES ESTÂNCIA ANAHYRAM; 13.371.571-0 EGUINALDO SOARES DE SOUZA SÍTIO QUIRINÓPOLIS; 13.379.278-1 ELAINE CRISTINA CORREIA DE SOUZA SILVA SÍTIO SOBERANO; 13.372.816-1 ELEANDRA DOS SANTOS SÍTIO ESPERANÇA; 13.381.726-1 ELISABETH BRASIL DA SILVA FAZENDA ALVORADA; 13.370.107-7 ENÉIAS BRASIL DA SILVA FAZENDA ALVORADA II; 13.378.586-6 FILOMENA SALVATERRA AGUAIO SÍTIO DOIS IRMÃOS; 13.377.501-1 FRANCISCO MAGALHÃES MARTINIANO FAZENDA FORTALEZA; 13.314.715-0 FUMIKO MATSUDA FAZENDA SÃO JORGE; 13.376.904-6 GERACINO CASSIANO SÍTIO SÃO BERNARDO; 13.378.454-1 GERSON LEMOS MAIA JÚNIOR FAZENDA BELA VISTA; 13.376.686-1 GISELE MARA DE SOUSA MANSANO FAZENDA BEIRA RIO; 13.368.780-5 GRAZIELA SERAFIM LOPES ESTÂNCIA 1º DE MAIO; 13.373.043-3 HORCÍNIO FERREIRA DIAS SÍTIO BOA ESPERANÇA; 13.378.798-2 IARA FERREIRA FAZENDA DUAS IRMÃS; 13.372.286-4 IRACEMA CUSTÓDIO MOREIRA FAZENDA GAVIÃO; 13.376.740-5 IVAN CLAYTON RAMOS DA SILVA SÍTIO BOM JESUS; 13.379.280-3 IVANI MARIA MAGALHÃES MORSKI SÍTIO ESTRELA; 13.370.131-0 IVONNE GREGÓRIO DE ALMEIDA SÍTIO VISTA ALEGRE; 13.370.033-0 IZAIAS BENÍCIO DE MACEDO LOTE Nº 34; 13.370.104-2 JERÔNIMO DE OLIVEIRA FAZENDA TRÊS IRMÃOS; 13.372.588-0 JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO FAZENDA LAGOINHA; 13.375.457-0 JOÃO ORMANDES DE SOUZA FILHO ESTÂNCIA ALVORADA; 13.377.312-4 JOÃO PAULO MARTINS DE SOUZA SÍTIO ARCA DE NOÉ; 13.378.453-3 JOAQUIM OLINTO PRATA REZENDE FAZENDA DAS ROSAS; 13.370.136-0 JOBINÉIA ROSA ASSUNÇÃO DA SILVA SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.338.220-6 JORGE MATSUDA E OUTROS FAZENDA MONTE CASTELO; 13.377.426-0 JORGE MIRANDA DE PENHA SÍTIO SÃO JORGE; 13.376.495-8 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SÍTIO SANTA MARIA; 13.371.573-6 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SÍTIO RECANTO DA FELICIDADE; 13.377.691-3 JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO SÍTIO SÃO MATEUS; 13.372.743-2 JOSÉ BERNARDINO GAMA FAZENDA MOZER; 13.370.388-6 JOSÉ EURICO DE C. CERVELATI E OUTRO ESTÂNCIA PARAÍSO; 13.370.388-6 JOSÉ EURICO DE C. CERVELATI E OUTRO FAZENDA SÃO VICENTE; 13.375.107-4 JOSÉ LOPES DO CARMO SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.371.628-0 JOSÉ MOREIRA RODRIGUES SÍTIO QUATRO IRMÃOS; 13.378.350-2 JOSÉ NELSON DE SOUZA SANTOS FAZENDA SÃO JORGE II; 13.375.702-1 JOSÉ RIBEIRO FERREIRA SÍTIO SERRA DOURADA; 13.378.938-1 JOSÉ SOUZA LIMA SÍTIO TRÊS IRMÃOS; 13.376.060-0 JOTAIR CARDOSO DE SOUZA SÍTIO SANTA LUZIA; 13.369.399-6 JUAREZ FRANCISCO DE BESSA FAZENDA BESSA I; 13.370.105-0 JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA FAZENDA TRÊS IRMÃOS; 13.368.836-4 KARLA DANIELLE MAGIO DE CANDIO

FERREIRA SÍTIO GENIVA; 13.376.226-2 KELLEN DE OLIVEIRA PAULA SÍTIO OLIVEIRA; 13.371.520-5 KENEDY BRUNO DA CRUZ CORDEIRO FAZENDA EVELYN; 13.372.192-2 LEANDRO TORRES DA SILVA SÍTIO TRÊS MENINOS; 13.375.786-2 LUCI CUOGLI FONSECA ESTÂNCIA SANTA EDVIRGEM; 13.370.028-3 LUCIANO DA SILVA MOREIRA SÍTIO FLOR DA SERRA; 13.370.030-5 LUCIANO VILELA GOULART FAZENDA SANTA VITÓRIA; 13.381.725-3 MÁRCIO ROLIM GARBIM SÍTIO CERRO AZUL; 13.375.787-0 MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA FAZENDA PACA; 13.368.835-6 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SÍTIO ALVORADA; 13.378.803-2 MARIA BATISTA RIQUELME SÍTIO ONCINHA; 13.372.905-2 MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUZA SÍTIO AVAI; 13.376.741-8 MARIA IVETE DA SILVA FAZENDA MODELO; 13.376.959-3 MARIA DA PENHA PEREIRA SÍTIO BOA ESPERANÇA; 13.373.184-7 MARIA REGINA DE MORAIS M. FERRARI FAZENDA UIRAPURU II; 13.372.195-7 MÁRIO BATISTA DE SOUZA FAZENDA CANARINHO; 13.381.579-0 MÁRIO RODRIGUES DA SILVA SÍTIO DOIS IRMÃOS; 13.372.744-0 MARTINIANO BARBOSA DA SILVA ESTÂNCIA MIAMI; 13.381.071-2 NEURACY JESUS DE AZAMBUJA ALVES FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA; 13.369.403-8 NOREDINA CORREA DE SOUZA SÍTIO TIGRESA; 13.377.425-2 OBEDES DA SILVA BATISTA SÍTIO COELHO ARISCO; 13.372.822-6 ODAIR ANTÔNIO DE BRITO SÍTIO BRITO; 13.378.004-0 ODIVA ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA; 13.375.129-5 ORLANDO SCHIOCHET FAZENDA SANTA INÊS; 13.273.675-6 OTACÍLIO ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR FAZENDA TURMALINA VERDE; 13.368.301-0 PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA; 13.372.263-5 PATRÍCIA ELIANE VITAL E OUTRO FAZENDA RIO AZUL; 13.366.910-6 PIO NETO VILELA GOULART FAZENDA VILLAGO; 13.372.815-3 PLAUDA RIBEIRO SÍTIO RIBEIRINHA; 13.372.904-4 RAFAEL RIBAS FAGUNDES SÍTIO SANTA HELENA; 13.368.792-9 RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES SÍTIO BOA VISTA; 13.368.975-1 REBECCA BARROS SOARES PENIDO SÍTIO FLOR DA SERRA; 13.372.261-9 ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE; 13.370.485-8 ROBERTO GONZALES SÍTIO SANTO ANTÔNIO; 13.381.701-6 ROGÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA SÍTIO OURO VERDE; 13.371.631-7 ROGILSON GOMES FERNANDES ESTÂNCIA HELOÍSA; 13.369.400-3 RONY FELIX SILVA FAZENDA FELIX I; 13.371.113-7 ROSALINA SEBASTIANA DE SOUZA SÍTIO DOIS IRMÃOS; 13.372.897-8 SANDRA DOS SANTOS GAMA FAZENDA MOZER; 13.376.780-9 SANDRA DOS SANTOS GAMA NAVA E OUTROS SÍTIO RANCHO NAVA GAMA 13.372.814-5 SEBASTIÃO IZÍDIO DA SILVA NETO SÍTIO PICA PAU; 13.377.605-0 SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS SÍTIO VISTA ALEGRE; 13.369.402-0 THIAGO IESENCO COSTA FAZENDA DOIS IRMÃOS; 13.381.580-3 VALDIR GALARÇA PEREIRA SÍTIO ESTÂNCIA GALARÇA; 13.377.608-5 VALDIR SILVA PORTO SÍTIO ESTÂNCIA PÊ DE CEDRO; 13.376.059-6 VALQUIRIA FERNANDA ERMISDORFF DE SOUZA SÍTIO EL SALVADOR; 13.378.439-8 VALTÊNIO GOMES DE SOUZA ESTÂNCIA RANCHO GOIANO; 13.375.788-9 WALTEMIR SESPEDES FAZENDA BUGRÃO; 13.368.684-1 WEBER DE JESUS MOREIRA DA SILVA SÍTIO AQUÁRIOS; 13.372.083-7 WILIAN HUMBERTO DE LIMA FAZENDA BELA VISTA; 13.372.081-0 WILSTON HUMBERTO DE LIMA FAZENDA BELA VISTA.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ). MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL NOME DO IMÓVEL; 13.378.806-7 ALDRIN UHRE NOVAIS FAZENDA SOLIDÃO; 13.376.227-0 ALVARO ROGÉRIO RODRIGUES COELHO FAZENDA CLÁUDIA; 13.380.010-5 AMÉLIA CÂNDIDA LACERDA FAZENDA CAMPEIRO; 13.378.440-1 ANDRÉ SALVADOR PERES DOS SANTOS SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA; 13.378.421-5 ANTÔNIA FONSECA NUNES NETA FAZENDA MACUCO; 13.368.781-3 APARECIDA ROSANE RUFINO SÍTIO BOM JESUS; 13.372.080-2 CARLOS HENRIQUE VOLPATO FAZENDA BAÍA DA SARACURA; 13.265.778-3 CÉLIA LEMOS DE MELO E FILHOS FAZENDA MOINHO; 13.265.778-3 CÉLIA LEMOS DE MELO E FILHOS FAZENDA JATOBÁ; 13.375.437-5 CELSO RANGEL ZUCARELLI SÍTIO SÃO JOÃO; 13.381.548-0 DAIR FARIAS SÍTIO BEIRA FLOR; 13.372.898-6 ELEUZA GRIMAR RIBEIRO DE MELO SÍTIO ESTÂNCIA FLOR DO SARARÉ; 13.377.416-3 EUJACIO ANTÔNIO DE BRITTO FAZENDA PANTANAL; 13.368.495-4 FERNANDO RAFAEL AUGUSTO DA SILVA FAZENDA BOA ESPERANÇA II; 13.368.494-6 HELENICE AUGUSTA DA SILVA FAZENDA BOA ESPERANÇA; 13.371.729-1 IRANITA MARIA DAS NEVES SÍTIO SÃO JOSÉ; 13.377.555-0 JOÃO ARANTES NETO FAZENDA ENCANTADA; 13.378.452-5 JOAQUIM MARCELINO DE SOUZA SÍTIO ARROZAL; 13.376.056-1 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FAZENDA BAÍA DO PACU; 13.376.891-0 JOVE PEREIRA BORBA SÍTIO DAS PEDRAS; 13.378.958-6 JUSSARA HACK FAZENDA J.H.; 13.375.105-8 KAMILA ALVES DE OLIVEIRA SÍTIO COLORADO; 13.380.011-3 KATY APARECIDA LACERDA FAZENDA PRATA; 13.380.008-3 LAURA CRISTINA LACERDA GARCIA FAZENDA PRATA; 13.369.959-5 LUCIANO ARRUDA BANA SÍTIO ADONAI; 13.376.160-6 MARCELO NUNES BARCELOS FAZENDA RENATA; 13.377.272-1 MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA FAZENDA ALELUIA; 13.380.009-1 MARTA CIBELE LACERDA FAZENDA PRATA; 13.378.304-9 MARTA MARIA DE SOUZA SÍTIO CHAPARRAL; 13.370.130-1 MÔNICA MARTINS ALMEIDA FAZENDA ENCANTADA; 13.368.493-8 OSMAR OLIVEIRA MARQUES FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA; 13.372.900-1 RAMONA MALDONALDO PERALTA SÍTIO JG; 13.377.556-9 RICARDO BORGES ARANTES FAZENDA ENCANTADA; 13.375.106-6 ROMME SIQUEIRA DE LACERDA FAZENDA RANCHO GRANDE; 13.373.180-4 SANDRA REGINA REZENDE SÍTIO SANTA ROSA; 13.378.449-5 VALDENÍCIO AUGUSTO DA SILVA SÍTIO BOA ESPERANÇA III; 13.378.305-7 WILSON LEMES DA ROCHA SÍTIO NOVO HORIZONTE; 13.321.821-0 ZIGOMAR FERREIRA FRANCO FILHO FAZENDA AMENDOLA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: SEBASTIÃO MARCOS PININGA, I. E Nº 13381727-0 - Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada por se encontrar (em) em lugares incertos e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito a Av. Amazonas, 533 – Ed. Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI: 123700001400139200919, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98. Empresa: ADM DO BRASIL LTDA. I. E: 13.210.491-1 PAT Nº: 13.832 NAI: 123700001400139200919 de 16/11/2009 Endereço: Av. Senador Atilio Fontana, 1001 – Distrito Industrial

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.
 Agência Fazendária de Rondonópolis, 28 de dezembro de 2009.
 Joernilda Araújo Cavalcante- Gerente Fazendária-(Em Substituição)
 Maria Anita dos Santos Carvalho- TAIG/Mat.1414380019

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL – TDI

COMUNICA que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de alteração contratual referente ao TDI a seguir relacionado: LUIZ MENDES GOMES CPF: 030.717.508-11 TDI: 075/2006 VENC.CONTR: 03.10.2012. Manoel Antonio Alves/AAF/ Matrícula 48855001-7.

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI/CANCELAMENTO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE TDI; SEBASTIÃO DA SILVA CPF: 202.548.221-34 TDI:012/2008. Manoel Antonio Alves - AAF/488550017.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ARMANDO GARBUGIO CPF: 522.304.491-68 TDI: 886039/2009 -; EDMILSON DIAS DOS SANTOS CPF: 328.103.001-78 TDI: 892964/2009 -; FABIO DEOTI WOICIEHOVSKI CPF: 855.619.912-72 TDI: 893412/2009 -; JOAREZ GENRO CPF: 174.566.570-68 TDI: 916094/2009 VENC. CONTR: 01.01.2012; JOSE PEREIRA FILHO CPF: 352.503.801-15 TDI: 902184/2009 VENC. CONTR: 28.02.2015; JULLIANA BARBOSA GARCIA CPF: 031.584.781-61 TDI: 830248/2009 -; MANOEL DA CONCEIÇÃO CPF: 567.733.071-04 TDI: 871612/2009 VENC. CONTR: 30.11.2014; MARIA DE SOUZA CASTILHO CPF: 406.280.511-15 TDI: 822119/2009 -; OLIVIO WOICIEHOVSKI CPF: 423.691.939-72 TDI: 893549/2009 -; Manoel Antonio Alves/AAF/ Matrícula 48855001-7.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). EUCATECA S/A IE: 13.377.916-5 OPÇÃO: 29.09.2009; EVERTON ELIAS OGLIARI IE: 13.380.944-7 OPÇÃO: 08.12.2009; LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO IE: 13.231.469-0 OPÇÃO: 09.12.2009; MILTON ROSSO IE: 13.381.718-0 OPÇÃO: 23.12.2009; PAULO GARCIA DE CAMPOS IE: 13.380.177-2 OPÇÃO: 18.11.2009; WILSON SANCHES GONÇALVES IE: 13.381.015-1 OPÇÃO: 09.12.2009. Manoel Antonio Alves – AAF – 48855001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(rem) ou impugnar o crédito tributário, referente a(s) NAI(s) descrita(s) abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
 Empresa: PARANÁ DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA Insc.Estadual: 13.208.277-2
 NAI nº.: 38330001000058200917 de 15/12/2009 - PAT Nº 14.025/2009
 End.: Av. Gonçalo Botelho de Campos, 1347,- Cristo Rei - Várzea Grande/MT.
 Empresa: PEQUI ALIMENTOS LTDA Insc.Estadual: 13.214.776-9
 NAI nº.: 38330001000061200916 de 16/12/2009 - PAT Nº 14.028/2009
 End.: Av. Capão do Piqui, S/Nº - Capão Grande - Várzea Grande/MT.
 Empresa: ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA
 Insc.Estadual: 13.149.959-9
 NAI nº.: 967000090200910 de 12/11/2009 - PAT Nº 13.794/2009
 End.: EST. DA COENGE S/Nº - Zona Rural - Poconé/MT.
 Empresa: STOKY COM. DISTR. MATERIAL P/ CONSTRUÇÕES LTDA Insc.Estadual: 13.222.356-2
 NAI nº.: 25130004800052200915 de 02/12/2009 - PAT Nº 14.008/2009
 End.: Av. Filinto Muller, 5280,- Jd. Marajoara II - Várzea Grande/MT.
 Empresa: CED DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA Insc.Estadual: 13.196.427-5
 NAI nº.: 21954001200046200912 de 30/11/2009 - PAT Nº 13.965/2009
 End.: Av. Alzira Santana, 1623,- Água Limpa - Várzea Grande/MT.
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.
 Data: 28 de dezembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária

ATO Nº 019/2009/SUFIS - GFSC

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEIS E BIO-COMBUSTÍVEIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e;

Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1944/1989, inserido pelo Decreto 1953/2008, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A JANEIRO DE 2010

	CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE EM LITROS
1.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A IE: 13.206.027-2	618.956 l
2.	DISTRIBUIDORA: ZEMA COMPANHIA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.199.241-4	162.884 l
3.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.008.851-0	357.052 l
4.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	184.049 l
5.	DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A IE: 13.331.096-5	500.000 l
6.	DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.188.549-9	764.777 l
7.	DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	396.803 l
8.	DISTRIBUIDORA: WATT DISTR. BRASILEIRA COM. E DER. PETRÓLEO LTDA IE: 13.195.151-3	164.625 l
9.	DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A IE: 13.065.327-6	951.864 l
10.	DISTRIBUIDORA: FIC DISTR. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.250.000 l
11.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DISTR. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- IE: 13.165.843-3	358.582 l
12.	DISTRIBUIDORA: CHEVRON BRASIL LTDA IE: 13.072.093-3	105.000 l
13.	DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	122.261 l
14.	DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	130.000 l
15.	DISTRIBUIDORA: JACAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.178.985-6	31.892 l
16.	DISTRIBUIDORA: MAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.313.821-6	100.000 l
17.	DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.290.807-7	80.000 l

Cuiabá, 23 de dezembro de 2009

Sidinéia Batista de Souza
Superintendente de Fiscalização

Alex Sebastião da Silva
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-combustíveis

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ) CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM 4.5. da CIÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO RECEBIMENTO DA OBRA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO, e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, descrito no Anexo IV, do Contrato n. 039/09/SEJUF – SEFAZ/ PGE (FUNGEFAZ) (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo previsto para a execução e a conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 10/12/2009 e término previsto para 09/03/2010.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Luiz Carlos Richter Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada	Nilza de Moraes Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada
--	---	--	--

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 097/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 388679/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga – CNPJ nº 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Urbanização de Campos de Futebol e Campo Society”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3035 **Região:** 0500 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro mil e Oitocentos Reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01735-7

VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 11/01/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Vilson Pires - Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 106/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 794956/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “XIV Torneio Gezil Araújo de Futebol de Campo”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos Reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01907-4

VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 01/02/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e EDI ESCORSIN - Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 56/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 223102/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Castanheira/MT – CNPJ n° 24.772.154/0001-60.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Execução de Iluminação do Estádio Municipal”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3035 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0100

VALOR TOTAL: R\$ 61.636,68 (Sessenta e Um mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Número dos EMP: 15601.0001.09.01525-7

VIGÊNCIA: 07/12/2009 a 20/04/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e José Antunes de França – Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 55/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 223090/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Castanheira/MT – CNPJ n° 24.772.154/0001-60.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Reforma do Piso da Quadra Poliesportiva”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3035 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0100

VALOR TOTAL: R\$ 44.395,44 (Quarenta e Quatro mil trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Número dos EMP: 15601.0001.09.01523-0

VIGÊNCIA: 07/12/2009 a 27/04/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e José Antunes de França – Prefeitura Municipal de Castanheira - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 83/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 804182/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem – CNPJ n° 37.465.283/0001-57.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Reforma e Revitalização da Praça Central Emilio Malinski”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 1200

VALOR TOTAL: R\$ 318.230,94 (trezentos e dezoito mil duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01744-6

VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 05/11/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Alessandro Nicolini – Prefeitura Municipal de Santa Carmem - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 074/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 751236/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop – CNPJ n° 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Gleba Mercedes”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 3034 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 1200

Valor Total: R\$ 245.276,61 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Número dos EMP: 15601.0001.09.01906-6

VIGÊNCIA: 15/12/2009 a 15/02/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Juarez Alves da Costa – Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 085/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 810128/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – CNPJ n° 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Construção de uma quadra poliesportiva”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0600

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01672-5

VIGÊNCIA: 04/12/2009 a 31/03/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Joemil José Balduino de Araújo – Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 092/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 159489/2009:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca – CNPJ n° 03.503.638/0001-33.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Construção de Quadra Coberta Esportiva”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1620 **Elemento de Despesa:** 44405100 **Fonte:** 100 **Região:** 0400

VALOR TOTAL: R\$ 195.566,85 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Número dos EMP: 15601.0001.09.01740-3

VIGÊNCIA: 10/12/2009 a 31/12/2010.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Jaqueline Soares Pires – Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.

PORTARIA N° 37/2009/SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Senhor LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA, Secretário

Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Esportes e Lazer, em substituição ao titular da Pasta, durante as férias regulamentares, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2009.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
“Baiano Filho”

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/N°/ 1.129/2.009

atribuições legais,

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ, Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO Engenheiro ORLANDO MONTEIRO DA SILVA, para proceder a Medição Rescisória dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “ b ”, do artigo 73 da Lei n° 8.666/93, dos Serviços de Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT – 243, Trecho: Querência – Rio Suiá Miçú – Entr° BR – 158, Sub-Trecho: Rio Suiá – Miçú – Entr° BR – 158, numa extensão de 45,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual N° 016/2.005/00/00-ASJU, celebrado com a firma DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Retroagir para o dia: 03 / 07 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/N°/ 1.133/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ, Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO Engenheiro ORLANDO MONTEIRO DA SILVA, para proceder a Medição Rescisória dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “ b ”, do artigo 73 da Lei n° 8.666/93, dos Serviços de Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT – 109/243, Trecho: Entr° MT – 020 (Canarana) – Entr° MT – 243 – Bungue / Contorno Sul e Querência – Entr° BR – 158, Sub-Trecho: Km 93,80 – Entr° MT – 243 – Bungue (8,50 Km) / Contorno Sul (7,20 Km) e Km 7,00 – Km 15,00 (8,00 Km), com extensão de 23,70 Km no Município de Querência – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual N° 010/2.006/00/00-ASJU, celebrado com a firma DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Retroagir para o dia: 03 / 07 / 09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/N°/ 1.150/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro: FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER para Supervisorar e Fiscalizar a execução dos serviços de Restauração em Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Primavera do Leste / Paranatinga, Sub-Trecho: Entr° MT-448 – Paranatinga, numa extensão de 91,50 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual N° 469/09/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA SERCEL LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei n° 8.666/93.

Retroagir a partir de 01/12/09

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2009.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

NOTA DE PRORROGAÇÃO

O Diretor da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, informa aos candidatos ao Concurso Público para provimento do cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, que foram convocados para realizarem o exame médico odontológico (3ª fase), que foi prorrogado o prazo para entrega dos exames exigidos no Edital n° 001\CCDP-PMMT\BM-3\CBM\MT\2009 até o dia 29/12/2009, nos horários entre 14:00 às 17:00 horas, devendo os exames serem entregues na Diretoria de Saúde da PMMT.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2009.

José de Jesus Soares Contorno - Ten Cel PM
Diretor de Recursos Humanos da PMMT

DECISÃO

Processo nº 603211/2008

Interessado: Brasil Telecom S/A

Assunto: Pedido de Reconsideração da decisão que aplicou multa moratória por descumprimento parcial do contrato nº 072/2008

Vistos, etc

Trata-se de Recurso interposto pela empresa BRASIL TELECOM S/A contra a decisão que aplicou a penalidade de multa em razão do atraso na execução do Contrato 072/2008, firmado em 13/08/2008, entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a empresa Brasil Telecom S/A, cujo objeto consiste na contratação de serviços de comunicação de dados terrestre para INTERNET com PIS e COFINS e INTERNET com PIS e COFINS, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Judiciária Civil – PJC, Corpo de Bombeiros Militar – CBM, Polícia Militar – PM, Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, Sistema Prisional, Sistema Sócio Educativo – SSE, Coordenadoria de Polícia Comunitária – CPC, se originou de adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2008/SAD.

O recurso (fls. 349/357) tem como objetivo mudar a decisão que aplicou a penalidade de multa moratória, sob o argumento de que na decisão anterior não foi observado que no ato da assinatura do contrato as especificações técnicas necessárias para atendimento da SEJUSP era uma, entretanto à medida em que foram implantados os links de dados nas respectivas unidades, mostraram-se necessários ajustes na classe, velocidade e quantidades, conforme as planilhas constantes na petição.

A empresa ressaltou também que:

“...cumpre destacar que, as alterações acima elencadas e operadas pela Brasil Telecom S/A, devidamente comunicadas e avaliadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – MT, visam, tão somente, a prestação dos serviços licitados com excelência, tendo em vista o acréscimo de qualidade dos mesmos.”

Mais adiante especificou ainda:

“Diante da realidade peculiar do setor de telecomunicações, para o presente caso não há justificativa plausível para entender a alteração técnica da solução contratada como descumprimento contratual passível de penalização com multa. Pelo contrário, demonstra a diligência da empresa contratada em fornecer a solução de melhor técnica, em claro atendimento ao Princípio da Economicidade e a finalidade precípua da Administração: **O INTERESSE PÚBLICO**.”

A empresa observou também que:

“cabe ressaltar que as alterações técnicas operadas não caracterizam descumprimento contratual e, ainda, não proporcionam nenhum prejuízo a Administração Pública, pelo contrário, tal fato permite o desempenho do serviço contratado com excelência e qualidade.”

Por fim, requer que:

“Assim, superado o fato de que as alterações promovidas nas especificações técnicas dos serviços prestados não caracterizam, na presente hipótese, descumprimento contratual, caso não seja esse Vosso entendimento, a manutenção do valor de R\$ 291.259,60 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aproximadamente 16% do valor contratado, se mostra exorbitante e desarrazoado, uma vez que não há que se falar em inadimplemento total da avença, tendo em vista que os serviços foram entregues parcialmente em acordo com as especificações técnica pactuadas.”

É o Relatório.

No mérito, passo a decidir.

O presente recurso preenche os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 7.692/2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, motivo pelo qual conheço o recurso.

Em suas razões recursais a empresa apresenta a tese de que as alterações promovidas nas especificações técnicas dos serviços prestados não caracterizam descumprimento contratual passível de aplicação de multa moratória, contudo, caso esse não seja nosso entendimento, solicita a revisão da multa no valor de R\$ 291.259,60 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), por se mostrar exorbitante e desarrazoada.

Consta dos autos que o referido contrato se deu no valor total de R\$ 1.820.372,52 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 758.488,55 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2008, e para o exercício de 2009, a importância de R\$ 1.061.883,97 (um milhão e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

A solicitação do serviço ocorreu com a assinatura do Contrato e da Ordem de Fornecimento nº 445/2008, que ocorreu em 13/08/2009, com prazo de execução nas condições descritas no Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão 002/2008/SAD e os presentes autos se originaram da Comunicação Interna nº 453/COTI/2008, datada de 23/09/2008 (fls. 02/03), na qual o gestor do contrato informa que os prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, de 30 e 45 dias, não estavam sendo cumpridos pela empresa.

A empresa foi notificada em 10/10/2008 para regularizar a situação no prazo de 05 (cinco) dias, apresentando a esta Secretaria a resolução do problema (fls. 15).

Em sua resposta, datada de 17/10/2008, a empresa apresentou novo cronograma de execução dos serviços, deixando 11 unidades para definição pela SEJUSP, haja vista a falta de equipamentos de informática para a sua ativação (fls. 18/30), conforme planilha abaixo:

LOTE	PRAZO	QTDE
1	30/10/08	75
2	30/11/08	75
3	30/12/08	75
4	30/01/09	71
TOTAL		296

Após o recebimento do respectivo cronograma de execução da obra o Coordenador da TI encaminhou o ofício nº 097/2008/COTI/SENS para a empresa Brasil Telecom S/A, no qual solicita que a conclusão do serviço ocorra ainda naquele ano (fl.32).

Em despacho datado de 06/11/2009 (fl. 33) para a Superintendência Administrativa, o Gerente de Tecnologia da Informação expõe que:

“...a empresa notificada apresentou um cronograma detalhado com as respectivas datas de ativações relacionadas a cada Unidade contemplada no atual referido contrato, que permanecem com as pendências dos serviços contratados, cujo objeto refere-se à comunicação de dados com acesso a internet, conforme fls. 18.

Considerando a necessidade das ativações dos referidos serviços, o Sr. Fabiano – Coordenador de TI, encaminhou o Ofício nº 097/2008/COTI/SENS, solicitando a ativação até o fim deste ano, e posteriormente reunimos com o Sr. Roberto Sandrin – Consultor da Brasil Telecom, o qual nos apresentou uma proposta de manter o cronograma apresentado, e nas unidades que estejam com maior pendências por parte da contratada iria instalar o Serviço de ADSL (internet sem garantia de banda) “SEM CUSTO” para a SEJUSP (contratante), tal serviço não possui a mesma característica técnica do serviço contratado, porém disponibilizará acesso a internet.”

A Assessoria Jurídica manifestou-se no sentido de que:

“... No entanto, entendendo imprescindível o recebimento dos serviços originariamente contratados, mesmo com atraso, a Administração poderá recebê-los, contudo, mesmo recebendo ou rescindindo o Contrato, é cabível a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato.”

Após a análise da Assessoria Jurídica, a gerência de Rede Lógica informou que o objeto do Contrato é imprescindível a todas as Unidades de Segurança contempladas e que até aquela data (19/12/2008) aproximadamente 130 (cento e trinta) Unidades já possuíam o serviço ativado, restando 177 (cento e setenta e sete) para serem atendidas.

A Justificativa da Coordenadoria de TI foi acolhida, quanto à imprescindibilidade do serviço contratado e o Parecer Jurídico nº 734/2008/AT/SEJUSP (fls.301/304) foi homologado, ressaltando-se quanto a aplicação das penalidades cabíveis.

Na análise contábil acerca da multa pelo atraso na execução do contrato, juntada às fls. 313/314, verifica-se que foi aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato referente multa pelo atraso e o percentual de 1% (um por cento) ao mês, totalizando 6% (seis por cento) referente a juros moratórios, totalizando o valor de R\$ 291.259,60 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A empresa foi notificada para o recolhimento da referida multa sem que a análise contábil fosse homologada por este Secretário.

Da referida notificação a empresa apresentou no dia 19/03/2009 às fls. 320/321 outra justificativa, nos seguintes termos:

“...conforme última reunião realizada em 11 de março de 2009, com a presença do representante da Brasil Teleco, Roberto Wagner Sandrin, e representantes da SEJUSP, senhores, Ronaldo Ibarra Papa, Allan Nord e Geancarlos de Souza Nascimento, onde foi apresentado e defendido o seguinte cenário:

1 - A Brasil Telecom já atendeu a 292 unidades com pontos internet e intranet;
2 - A SEJUSP solicitou o cancelamento de 23 unidades e a substituição por novas 20 unidades, somando um novo total de 304 unidades;

3 - A definição da SEJUSP em conjunto com a Brasil Telecom das novas unidades que deverão ser substituídas;

4 - A apresentação de um cronograma para atendimento das novas unidades” (grifei)

Os autos foram encaminhados para a Coordenadoria da Tecnologia da informação para manifestação técnica acerca das alegações da empresa.

Em 23 de abril de 2009, o Gerente de Rede Lógica às fls. 322/323, confirmou a existência de um novo quadro na execução do contrato, tamanha a complexidade do objeto e devido ao Sistema estar em constante evolução, seja com a criação de novas Unidades ou unificação de outras, conforme transcrevemos abaixo:

“... À presente data e conforme planilha fornecida pelo próprio Roberto Sandrin – Consultor da Brasil Telecom, atualizada em 15-04-2009, consta a instalação e ativação dos serviços contratados de acordo com suas expectativas características atendendo apenas 255 Unidades de Segurança, entretanto, 11 Unidades de Segurança já possuía o serviço de ADSL (pagas pela SEJUSP) e 30 Unidades de Segurança possui o serviço de ADSL disponibilizados pela Brasil Telecom sem custo e temporária até a ativação do circuito contratado. Dessa forma a Brasil Telecom aponta o atendimento de 292 Unidades de Segurança;

2 - Considerando – se que o levantamento das necessidades dos serviços de comunicação de dados supridas através do Contrato nº 072/2008 foi elaborada no ano de 2007, e na fase de execução do contrato tivemos alguns casos de unificação, divisão predial entre algumas Unidades de Segurança, constatamos que não possuía equipamentos e nem infra-estrutura adequados para receber o referido serviço, e ainda diante de algumas novas inaugurações de Unidades de Segurança, realizamos alguns remanejamentos visando o atendimento de Unidades de Segurança que não seriam contempladas no atual contrato, totalizando 23 Unidades de Segurança de Segurança canceladas e substituídas por outras 20 unidades de Segurança respeitando os valores definidos na Ata 014/2008 e principalmente adequando os valores para não ultrapassar o valor do Contrato nº 072/2008.

2 - Os remanejamentos entre as Unidades de Segurança foram realizados em comum acordo entre os representantes de cada Instituição envolvida e o Consultor da Brasil Telecom;

... Ressaltamos ainda que, dentre as Unidades que ainda não possui o serviço ativado, destacamos algumas Unidades que necessitam muito do referido serviço, inclusive por possuir convênios junto ao Governo Federal, que prevê o uso de acesso a internet e que no momento não possuem nem mesmo o serviço de ADSL, como PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS e PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA.” (grifei)

A Assessoria Jurídica ao analisar a nova situação apresentada pela empresa e pelo Gerente de Rede Lógica desta Secretaria opinou no sentido de que diante da imprescindibilidade dos serviços, mesmo com atraso, poderiam ser recebidos na forma originariamente contratada, contudo, seria cabível a aplicação das penalidades previstas no contrato, a serem recolhidas na forma estabelecida no item 18.5 do Edital nº 002/2008/SAD, que deu origem a Ata de Registro de Preços e culminou na contratação em questão (fls. 340/342).

Nota-se que a Empresa Brasil Telecom S/A não foi notificada acerca da manutenção da decisão que aplicou a penalidade de multa, tampouco, a análise contábil foi homologada. Contudo, no dia 27 de maio de 2009 a empresa recebeu o ofício nº 403/2009/COFIN-SENS/SEJUSP para efetuar o recolhimento da multa (fl. 348), motivo pelo qual a empresa interpôs o presente recurso.

Portanto, no caso sob exame, verifica-se que a empresa contratada excedeu o prazo de execução dos serviços, mesmo tendo a SEJUSP autorizado que o serviço fosse concluído até o final do ano de 2008.

Contudo, a Administração Pública em todas as esferas deverá obrigatoriamente obedecer aos princípios administrativos. A legalidade, como princípio, implica em dizer que o administrador público está em todas suas atividades funcionais sujeito aos mandamentos da lei, portanto, somente poderá praticar atos em conformidade com a legislação, previstos ou autorizados por lei, sob pena de cometer ato inválido.

Constata-se que a análise contábil juntada às fls. 313/314 não observou o percentual correto da multa moratória a ser aplicada, uma vez que aplicou 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o máximo seria 4% (quatro por cento), conforme previsão contratual e legislação vigente.

A Lei 8.666/1993 em seu artigo 86 prevê:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.” (grifei)

E no artigo 87 dispõe:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Por sua vez o Contrato na sua Cláusula Décima Primeira, dispõe o seguinte:

“11.1. O descumprimento injustificado das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o § 1º do art. 86 da Lei 8.666/1993, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.1.1. Quanto a atraso na assinatura e início dos serviços.

....

Quando a atraso na Execução dos serviços.

a) atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10 (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso."

E no item 11.2 prevê que:

"Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado." (grifei)

Assim, embora a cláusula Décima Primeira do contrato que trata das sanções administrativas disponha no item 11.1 que o descumprimento injustificado das obrigações das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeitará a Contratada a multa incidente sobre o valor da Nota de Empenho, o Administrador não pode ignorar os casos em que o serviço é recebido de forma parcelada e aplicar a penalidade sobre a totalidade do contrato, sob pena de ferir o princípio que veda o enriquecimento sem causa.

Desta forma, a empresa tem razão ao dispor em seu recurso que a penalidade de multa aplicada deve ser revista, uma vez que recaiu sobre o valor total do contrato, não sendo considerado o serviço executado.

Deste modo, cabe ao Administrador quando constatar um ato eivado de vício revê-lo a qualquer tempo.

A jurisprudência é farta e unânime em autorizar que a administração pública, segundo o poder de auto-tutela, possa retificar seus próprios atos se estes estiverem com algum vício que os torne ilegais ou fundados em erro de fato.

Ademais, destaca-se que dentre os princípios que norteiam o processo administrativo, destaca-se o da proporcionalidade e o da razoabilidade. Assim, conjugando esses princípios e sendo cabível sancionar o contratado, a Administração deverá aplicar sanção proporcional e razoável em relação à gravidade da conduta praticada.

Nesses termos, cabe à Administração fiscalizar a execução dos contratos administrativos e, assim, no caso de constatar alguma irregularidade, aplicar a sanção correspondente de forma adequada, em consonância ao princípio da proporcionalidade.

No caso em comento, pelo que consta nos autos, o Gestor do contrato diligenciou no sentido de comunicar a seus superiores sobre o atraso na execução dos serviços, tanto que, num primeiro momento, foi oportunizado a empresa Brasil Telecom S/A regularizar a execução dos serviços.

Verifica-se também que a empresa ao ser notificada para no prazo de 5 (cinco) dias regularizar a situação, apresentando a resolução do problema, sob pena de sofrer de as sanções administrativas previstas no contrato, apresentou um cronograma com previsão para conclusão da execução do serviço em 31 de janeiro de 2009, o qual foi aceito em parte por esta Secretaria, uma vez que o Coordenador da TI encaminhou o Ofício nº 097/2008/COTI/SENS solicitando que os serviços contratados fossem ativados ainda no ano de 2008.

Entretanto, o novo cronograma apresentado pela empresa e acatado parcialmente por esta Secretaria, não foi cumprido, uma vez que somente no dia 27/07/2009 a empresa encaminhou a planilha (fls.) constando as últimas instalações. Contudo, em algumas situações a própria SEJUSP foi responsável pelo atraso, fato que deve ser medido na hora de se aplicar a penalidade.

Portanto, no caso em lume não ocorreu inexecução total ou parcial do contrato, haja vista a instalação dos links ter sido concluída em julho de 2009 e aceita por esta Secretaria.

Desta forma, se a Administração aceitou a execução do serviço, mesmo com atraso, por considerar ser menos prejudicial que a rescisão do contrato, não pode penalizar a empresa aplicando o percentual de multa previsto no contrato para situações constantes do artigo 87 da lei 8.666/1993 e não por atraso na execução dos serviços.

O artigo 86 da Lei 8.666/1993 é claro no sentido de que a multa moratória deve ser aplicada nos termos previstos no contrato.

Assim, conforme a previsão do contrato 072/2008, o percentual máximo previsto para multa moratória por atraso na entrega é de 4% (quatro por cento).

Ademais, há de se ressaltar que a multa não poderá recair sobre a totalidade do contrato, mas tão somente, sobre o serviço executado com atraso, sob pena de ferir o princípio que veda o enriquecimento sem causa.

De tal modo, considerando que o cronograma apresentado pela empresa para instalação dos pontos de Internet foi acatado parcialmente, uma vez que a Coordenadoria da TI informou à empresa que necessitava da conclusão dos serviços de instalação até o final do ano de 2008, sobre o serviço executado neste período não poderá recair a pena de multa e juros moratórios.

Ressalta-se também que a multa e os juros moratórios não poderão recair sobre as 23 (vinte e três) substituições de locais solicitadas pela SEJUSP, bem como, sobre as 11 unidades que, por ocasião da apresentação do novo cronograma, ficaram para definição pela SEJUSP, haja vista a falta de equipamentos de informática para a sua ativação (fls. 18/30).

Acerca do princípio da razoabilidade, Celso Antônio Bandeira de Melo, ensina:

"A administração, ao atuar no exercício de discricão, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida. (...)"

Por óbvio que, uma providência administrativa desarrazoada, incapaz de passar com sucesso pelo crivo da razoabilidade, não pode estar conforme à finalidade da lei. (original sem destaque) (In Curso de Direito Administrativo. 18ª Edição. P. 99)

Fernanda Marinela ensina que "as decisões que violarem a razoabilidade não serão inconvenientes, e sim, ilegais e ilegítimas, porque ofenderão a finalidade da lei, admitindo correção inclusive pelo Poder Judiciário, que estará realizando tão somente controle de legalidade." (In Direito Administrativo. 3ª Edição. P. 48)

Depreende-se portanto, pelo princípio da razoabilidade, proporcionalidade e a vedação ao enriquecimento sem causa, em tudo orienta a a revisão da multa aplicada no valor de R\$. eis que eivada de vício.

Do exposto, acolho parcialmente o pedido, a fim de:

I - aplicar a penalidade de multa de 4% (quatro por cento) sobre os serviços executados com atraso, cuja instalação, ocorreu em data posterior a 31 de dezembro de 2008, nos termos seguintes:

1.1) a multa e juros moratórios não poderão incidir sobre os atrasos decorrentes das 23 substituições solicitadas pela SEJUSP, bem como, sobre as 11 (onze) Unidades que ficaram para definição desta Secretaria;

1.2) a multa e juros moratórios deverão ser calculados, observando-se os serviços entregues mês a mês após o prazo para execução, haja vista o contrato prever a entrega parceladamente;

II - a multa e juros moratórios deverão ser recolhidos na forma estabelecida no item 11.4 do Contrato nº 072/2008/SEJUSP;

III - Encaminhem-se os autos ao GAB-SAENS para as providências necessárias quanto ao levantamento dos dados para realização da análise contábil e após, restituam-se os autos para este gabinete para homologação do cálculo de multa.

Publique-se, Intimem-se.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

Diógenes curado Filho
Secretário de estado de Justiça e Segurança Pública
(Documento original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

DO OBJETO: Aquisição de Ticket Restaurant, destinado a PJC/MT – Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação 024/2009/SEJUSP e seus anexos, na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor estimado deste Contrato é de R\$ 40.498,50 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Atividade: 2910/Natureza de Despesa:33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 17/12/2009 a 16/02/2010.

DA DATA: 17/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ JOAQUIM GOULART NETO - Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de selos e lacres de segurança para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e nas cláusulas contratuais, constantes do processo nº 364124/2009/SEJUSP, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2009/SEJUSP/MT.

DO VALOR: O custo total para a presente contratação é da ordem de R\$ 78.978,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2285/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 14/12/2009 a 13/03/2010.

DA DATA: 14/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. EDUARDO DE LIMA CASTRO JÚNIOR e a Sra. GEYSA GOMES DE ARAÚJO SILVA - Empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – FUNAC e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato n° 170/2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 172; Projeto Atividade: 2203; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 22/12/2009 a 21/06/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE, e a Sra. CLAUDIA VALESKA PAES DE BARROS FRANZINI – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AGLIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA – ME.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 173/2008, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de armazenamento, transporte, distribuição e seguro de carga/estoque, com gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), sendo os serviços a serem prestados em Cuiabá ou Várzea Grande e para distribuição no Território de Mato Grosso, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 034; Projeto Atividade: 2290; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2009 a 22/12/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. NELSON COUTINHO – Empresa AGLIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - ME /CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 050/2008/FESP

DA ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Dos Recursos, Cláusula Quarta – Da Dotação e da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem por objeto a Reforma da Cadeia Pública no município de Mirassol D'Oeste – MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial deste instrumento a importância de R\$ 51.302,98 (cinquenta mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total estimado R\$ 155.747,63 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 19601 – FESP
Projeto Atividade: 1443.0700
Natureza da Despesa: 4490.5100
Fonte: 240
Valor Previsto para Execução: R\$ 51.748,63 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de **27/11/2009 a 25/01/2010**, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSOS n.º: 695696/2008, 688914/2009, 430107/2009, 633688/2009 e 898297/2009-SEJUSP-MT

PARECER TÉCNICO N.º 295/GAB-SAENS/2009

PROTOCOLO N.º 911354/2009

INTERESSADO: LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o

Parecer n.º 295/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 15/19, que opina pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, por parte da empresa **LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO N.º 296/GAB-SAENS/2009

PROTOCOLO N.º 910778/2009

INTERESSADO: RALHID AKEL

ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o

Parecer n.º 296/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 39/43, que opina pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, por parte da empresa **RALHID AKEL**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

PORTARIA N.º 012/2009/GAB-SAENS/SEJUSP

Revoga Portaria n.º 009/2009/GAB-SAENS, PUBLICADA EM 23/11/2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA,

no uso das atribuições legais, e

Considerando a ilegitimidades deste Secretário Adjunto Executivo para Instaurar

Tomada de Contas Especiais;

RESOLVE:

Art. 1.º – Revogar a Portaria n.º 09/2009/GAB-SAENS, publicada no DOE de 23 de novembro de 2009 e tornar sem efeito todos os atos praticados em razão da mesma.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2009.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 079/2009

Origem: Pregão n.º 028/2009 - SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: PRP Borges Comércio ME;

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de ferramentas para operacionalização da área de experimentação em agroecologia nas turmas do programa Projovem Campo / Saberes da Terra, conforme especificações do Anexo I deste contrato e dos anexos do Edital de Pregão n.º 028/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 78.549,90 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, mediante a entrega da nota fiscal;

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.289.3861.9900.339030

Fonte de Recurso: 269

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 147 (cento e quarenta e sete) dias, com início em 03/08/2009 e término em 30/12/2009.

Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 095/2009

Origem: Pregão 034/2009/Seduc

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratado: L M Organização Hoteleira Ltda.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e Operacional (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, locação de equipamentos, confecção de folder, banner, faixa e testeira e serviços de decoração) para a realização do evento "Encontros de Coordenadores Regionais e Pedagógicos" a ser realizado nas cidades pólo de Cuiabá, Cáceres, Tangará da Serra, Barra do Garças e Sinop, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão n.º 034/2009, que passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais)**, mediante a entrega da nota fiscal;

Fonte de Recurso: 120.

Gestor de Contrato: Elizabeth dos Santos Rezende

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 137 (cento e trinta e sete) dias, com início em 14/08/2009 e término em 30/12/2009.

Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato n.º 218/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, referente à prestação de serviços de Suporte Técnico, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2009 e seu término em 25/12/2010.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 23 de Dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 093/2009

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 040/2009 – Pregão n.º 023/2009 – SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: UGOLIN & CIA LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto, RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente ao fornecimento de água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafrão) de 20 (vinte) litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação e suas Unidades Descentralizadas, tais como: Assessorias Pedagógicas de Cuiabá e Várzea Grande, Cefapro de Cuiabá, Supletivo, Almoxarifado, Transporte Escolar, Conselho, Arquivo e Centro de Documentação das Escolas Desativadas, conforme item 2.14 e 2.14.1 do Contrato n.º 093/2009 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

Valor: Conforme Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 015/2008/SAD, fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro na quantia **R\$ 14.613,87 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**, ao valor inicial do contrato, cujo valor total se perfaz em **R\$ 48.093,87 (quarenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Fundamento: Item 2.14 e 2.14.1, do Contrato n.º 093/2009 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 211/2009

Origem: Pregão n.º 060/2009 – SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de edição e publicação do material paradidático, incluindo criação, arte gráfica, impressão e editoração com número de ISBN, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste contrato e nos anexos do Edital de Pregão n.º 060/2009.

Valor: Pela fiel e perfeita execução do objeto contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, mediante a entrega da nota fiscal;

Dotação Orçamentária: 14101.0001.361.289.3862.9900.33903900;

Fonte de Recurso: 120

Indicação de Gestor: ELISABETH DOS SANTOS REZENDE

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 11/12/2009 e término em 10/04/2010.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 463

EXTRATO DO 11.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 073/2006.

Protocolo: 825.680/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, CNPJ/MT 03.238.631/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 073/2006, Construção de unidade escolar com 08 salas, demais dependências

administrativa, Biblioteca, Sala de Informática, Cozinha e Refeitório, Construção de Muro de fachada com gradil e portão de acesso, reforma geral de 05 salas da parte física da EE. "**Monteiro Lobato**", no município de Peixoto de Azevedo, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 29/12/2009 para 28/04/2010.
Assinatura: 18/12/2009.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2006.

Protocolo: 756.920/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POXOREÓ/MT, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 350/2006, reforma sendo: pintura, calçada, conclusão da cozinha e muro com gradil e portão da EE. "**Prof. João Pedro Torres**", no Município de Poxoréio/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/10/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 26/10/2009.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 151/2007.

Protocolo: 851.528/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ/MT 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 151/2007, ampliação de 05 (cinco) salas de aula, refeitório e banheiros dos alunos e construção da cobertura da quadra poliesportiva da EE. "**PE. ARLINDO DE OLIVEIRA**", no município de Campo Novo do Parecis, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20/11/2009 para 20/02/2010.

Assinatura: 18/12/2009.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 312/2007.

Protocolo: 857.727/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 312/2007, construção de 01 unidade escolar EE. "**INDÍGENA RICARDO JUNIOR CINTA LARGA**", com 01 sala de aula, cozinha, conjunto de banheiros M/F e instalações hidro-sanitário e elétricas na Aldeia Indígena Rio 21, no município de Juína/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/12/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 27/11/2009.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 329/2007.

Protocolo: 872.063/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 329/2007, construção de 01 quadra esportiva coberta na EE. "**ALTERNATIVA**", no município de Juína/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/12/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 15/12/2009.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 348/2007.

Protocolo: 864.085/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de COTRIGUAÇU/MT, CNPJ/MT 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 348/2007, reforma geral da parte física e elétrica, ampliação do muro existente e adequação ao PNEE na EE. "**MARIA DA GLÓRIA VARGAS UCHÔA**", no município de Cotriguaçu, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/11/2009 para 22/02/2010.

Assinatura: 23/11/2009.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 382/2007.

Protocolo: 857.721/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 382/2007, construção da unidade escolar c/ 02 salas de aulas, dependências Administrativas, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e Hidro-sanitárias da EE. "**Indígena Ricardo Junior Cinta Larga**" na aldeia Rio Seco no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/11/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 27/11/2009.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 121/2008.

Protocolo: 872.007/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 121/2007, ampliação de 04 salas de aula, salas de administração, refeitório e cantina e muro com gradil e calçada na EE. "**07 de Setembro**", no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 12/11/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 11/11/2009.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 203/2008.

Protocolo: 804.124/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de COTRIGUAÇU/MT, CNPJ/MT 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 203/2008, ampliação de 04 (quatro) salas de aula, ampliação do refeitório/cantina e instalações elétricas nas salas ampliadas da EE. "**Benício Trettel da Silva**", no município de Cotriguaçu, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 19/12/2009 para 04/03/2010.

Assinatura: 15/12/2009.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 205/2008.

Protocolo: 872.038/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 205/2008, reforma geral, ampliação de 05 (cinco) salas e banheiros com PNEE, reforma parcial da quadra, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro

com gradil padrão SEDUC na frente da escola e 462,80 ml de chapisco e caiação na EE. "**21 DE ABRIL**", no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 22/12/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 20/12/2009.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 206/2008.

Protocolo: 872.021/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 206/2008, reforma parcial, ampliação de 04 (quatro) salas, refeitório, banheiros M/F, cobertura metálica no pátio circulação, construção de 30m de muro c/gradil padrão SEDUC na frente da escola e reforma parcial do muro existente com reforço e toda estrutura elevando a altura de 1,50m para 2,10 e instalações elétricas e hidro-sanitárias, na EE. "**Dr. Artur Antunes Maciel**", no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 22/12/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 20/12/2009.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 216/2008.

Protocolo: 871.990/09

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 216/2008, adequação da escola através da construção do almoxarifado, construção do pátio com piso cimentado, construção do muro e alambrado na EE. "**Antônio Francisco Lisboa**", no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/12/2009 para 28/02/2010.

Assinatura: 20/12/2009.

PORTARIA-CEPS N. 082/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 471200/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 162/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual Profª Adalgisa de Barros**, localizada na Rua Pedro Pedrossian, s/nº, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 083/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 339803/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 666/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade Educação de Jovens e Adultos, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA "José de Mesquita"**, localizado na Rua Barão de Melgaço, n. 945, Bairro Porto, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 084/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 62119/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 164/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a **Escola Estadual André Avelino Ribeiro**, localizada na Avenida Deputado Osvaldo Cândido Pereira, n. 365, Bairro Morada da Serra, CPA I, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 085/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 137552/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 662/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a **Escola Estadual Paulo Freire**, localizada no Assentamento Antonio Conselheiro, Município de Barra do Bugres, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 086/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 172226/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 664/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a **Escola Estadual Antonio Cristino Cortês**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 1.268, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 087/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103468/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 168/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade Educação de Jovens e Adultos, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA "Alternativo"**, localizado na Avenida Loderites Corrêa da Rosa, s/nº - Módulo 04, Município de Juína, mantido pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 088/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103345/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 663/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel**, localizada na Rua Paulo Carneiro da Silva – Módulo II, Município de Juína, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 089/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta

do Processo n. 137496/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 167/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a **Escola Estadual 19 de Julho**, localizada na Rua Cristal, n. 314, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 090/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103176/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 169/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a **Escola Estadual Padre Johannes Berthold Henning**, localizada na Rua Bela Vista, s/nº, Comunidade Rachão, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

PORTARIA-CEPS N. 092/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 137359/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 174/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a **Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel**, localizada na Avenida São João, n. 212, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 146/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 471193/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 162/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Profª Adalgisa de Barros**, localizada na Rua Pedro Pedrossian, s/nº, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 147/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 339870/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 666/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ministrado no **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA "José de Mesquita"**, localizado na Rua Barão de Melgaço, n. 945, Bairro Porto, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado, mantido pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 148/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 62155/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 165/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual André Avelino Ribeiro**, localizada na Avenida Deputado Osvaldo Cândido Pereira, n. 365, Bairro Morada da Serra, CPA I, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 149/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 62167/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 166/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual André Avelino Ribeiro**, localizada na Avenida Deputado Osvaldo Cândido Pereira, n. 365, Bairro Morada da Serra, CPA I, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 150/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 137568/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 662/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Paulo Freire**, localizada no Assentamento Antonio Conselheiro, Município de Barra do Bugres, mantida pelo Estado, por 05 (cinco) anos a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 151/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 172250/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 664/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretariado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Antonio Cristino Cortês**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 1.268, Bairro

Centro, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 152/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 172259/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 665/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Antonio Cristino Cortês**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 1.268, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 153/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103350/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 663/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Dr. Artur Antunes Maciel**, localizada na Rua Paulo Carneiro da Silva – Módulo II, Município de Juína, mantida pelo Estado, por 05 (cinco) anos a partir de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 154/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 137518/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 167/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual 19 de Julho**, localizada na Rua Cristal, n. 314, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA

PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 155/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103238/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 169/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Padre Johannes Berthold Henning**, localizada na Rua Bela Vista, s/nº,

Comunidade Rachão, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 156/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103478/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 168/09-CEE/MT, aprovado em 22 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ministrado no Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA "Alternativo", localizado na Avenida Loderites Corrêa da Rosa, s/nº - Módulo 04, Município de Juína, mantido pelo Estado, por 03 (três) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 159/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 137381/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 173/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel, localizada na Avenida São João, n. 212, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO-CEPS N. 160/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 137418/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 175/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel, localizada na Avenida São João, n. 212, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2009/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, com anuência do CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO - CETB/MT e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.819.150/0001-02.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, para a execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNO, definidas no Plano de Trabalho e proposta do CONTRATADO, conforme Convênio Plurianual Único - CPU, no âmbito do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Parágrafo único. Este Contrato está vinculado ao termo de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, datado de novembro de 2009, publicado no D.O.E. de 18 de dezembro de 2009, página 71.

DO PREÇO: O valor global para a execução do Contrato, até 31.03.2010, importa em R\$ 692.603,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão/Unidade 22101	Órgão/Unidade 22101
Projeto/Atividade- 1214	Projeto/Atividade- 1214
Natureza da Despesa- 3390 3900	Natureza da Despesa- 3390 3900

Fontes de Recursos- 261	Fontes de Recursos-100
Valor R\$ 623.342,70 (Seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)	Valor R\$ 69.260,30 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31.03.2010, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com anuência do MTE

ASSINAM:

Em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI Governador do estado de Mato Grosso	TEREZINHA DE SOUZA MAGGI Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
--	---

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT

CONTRATANTE
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Diretor Regional do SENAI/MT
CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Extrato de Protocolo de Intenções

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Casa Militar.

Objeto: Promover parceria entre os signatários com a finalidade de viabilizar a aquisição de acervo bibliográfico para a Biblioteca da ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE, nas mais diversas áreas do conhecimento.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 27/11/2009.

Assinam: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Alexander Torres Maia - Secretário Chefe da Casa Militar, Diógenes Gomes Curado Filho - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Cel. Antônio Benedito Campos Filho - Comandante Geral da Polícia Militar.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 006/2005. Processo: 262135/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - CNPJ - MF Nº. 15.023.955/0001-31.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 03 (três) meses, com início em 04/12/2009, passando o término da vigência para o dia 03/03/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 03/04/2010.

Data de Assinatura: 01/12/2009

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2009. Processo: 682525/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES - CNPJ Nº 00.832.086/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade:

I - Estabelecer as diretrizes e mecanismos de forma compartilhada, por meio do processo de Cooperação Técnica e Financeira entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires;

II - Promover formas articuladas de execução de ações e serviços de saúde, com vista ao cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, consubstanciado na legislação vigente instituída nas três esferas de governo, relativa aos atendimentos laboratoriais, hospitalares e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada, em prol dos habitantes dos municípios que constituem o referido Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é estimado em **R\$ 7.755.896,16 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**.

No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 5.390.961,12 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 2.364.935,04 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 498.493,52 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

EMPENHO: 21601.0001.09.20527-8

Data: 24/11/2009

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de recursos: 134 – Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das atividades ambulatoriais.

Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

EMPENHOS: 21601.0001.09.20526-1

Data: 24/11/2009

21601.0001.09.21527-3

Data: 09/12/2009

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2009

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

OSMAR ROSSETTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires
CPF nº. 395.930.101-49

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 003/2010 – VISA – EXERCÍCIO 2010
TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
- CNPJ Nº. 04.441.389/0001-61

OSCIPI: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP – CNPJ Nº.
04.739.848/0001-98

OBEJTO: Desenvolvimento e implementação das Ações de Vigilância Sanitária, Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

INÍCIO DO PROJETO: 01/01/2010

TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2010

VALOR: R\$ 1.010.800,00 (Um milhão e dez mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância a Saúde
Projeto/Atividade: 3713 – Ampliação e Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária
Fonte: 112 – Fundo a Fundo - MACVISA
Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância a Saúde
Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis
Fonte: 112 – Fundo a Fundo TFVS
Programa: 0275 – I Consolidação das Ações de Vigilância a Saúde
Projeto/Atividade: 3716 – Consolidação da Vigilância em Saúde Ambiental nos Municípios do Estado de Mato Grosso
Fonte: 112 – Fundo a Fundo TFVS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2009

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde – SES/MT
CPF: 557.041.159-34

CARLOS ALBERTO SANTANA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas -IDEP
023.188.329-35

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR
- EDITAL Nº. 003/2009.

Processo nº: 444586/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Cleomar Ferreira Gomes.

Objeto: Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 10 (dez) meses - **Data da Assinatura:** 04/11/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cleomar Ferreira Gomes-Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.

Processo nº: 888400/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III firmado entre a FAPEMAT e Ricardo Frederico Figueiredo e Salles.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 1.520,00 (hum

mil quinhentos e vinte reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/12/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Ricardo Frederico Figueiredo e Salles- Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.

Processo nº: 888323/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT I firmado entre a FAPEMAT e Josiel Maimone de Figueiredo.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT I – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 1.902,00 (hum mil novecentos e dois reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/12/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Ricardo Frederico Figueiredo e Salles- Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.

Processo nº: 888368/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III firmado entre a FAPEMAT e Marcos Eduardo Rizzi.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/12/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Marcos Eduardo Rizzi - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR.

Processo nº: 888415/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III firmado entre a FAPEMAT e Raphael de Souza Rosa Gomes.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico BDT III – Projeto REDENIT; **Valor:** R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/12/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Raphael de Souza Rosa Gomes - Bolsista.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2007

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 008/2007 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e SERASA S/A.

ADITAMENTO: Termo que tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato nº 008/2007, por mais 12(doze) meses a partir de 14 de dezembro de 2009 até 14 de dezembro de 2.010.

FUNDAMENTO LEGAL: Tendo a alteração por fundamento a Lei n. 8666/93.

ASSINAM: Roberto Peron - Presidente da JUCEMAT e Laércio de Oliveira Pinto e Ricardo Rodrigues Loureiro e Silva - Diretores do SERASA S/A.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2008/INTERMAT (Proc. 656874/09)

O Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2008, tendo por objetivo a prorrogação da vigência do contrato original nº. 071/08 com o INTERMAT/MT.

CONTRATANTE – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-INTERMAT - CNPJ: 03.831.971/0001-71.

CONTRATADO –

PRAZO: 12 meses (01.01.2010 a 02.01.2011)

ASSINAM: - Pelo INTERMAT, o presidente Afonso Dalberto, CPF: 284.672.990-53, RG: 1242528-1 SSP/MT, e pela BRASIL TELECOM S/A, seus representantes Wagner Oliveira Gomes, RG 1182900 SSP/GO e o CPF/MF 360.291.811-49 e o Sr JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS, portador do RG 5491671 SSP/SP e o CPF 433.403.008-44.

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2009.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº. 260/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 10/2008/GP/DETRAN-MT de 04 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 143/2008/GP/DETRAN-MT, datada de 21 de maio de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de maio de 2008, página 28, para ulimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 112/2006/GP/DETRAN-MT, datada de 07 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2006, página 42, com fulcro no artigo 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 04/1990;

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

TEODORO OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 268/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;


RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Psicóloga **PAULA JORDANIA GUISOLEI**, CPF nº 029.740.909-31 – CRP 14/04136-7, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Avenida Dr. Carlos Vidoto, 810 - Centro – Tabaporã /MT, vinculada à 23ª CIRETRAN em Juara/MT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 264/2009/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

Resolve:

Approvar a escala de férias dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para o exercício de 2010.

JANEIRO 2010:

Adely Soares de Oliveira Telok
Ademir Augusto M. de Arruda Junior
Adonias Batista Silva
Alessandro de Jesus Coelho
Alex Batista da Costa
Ana Aneth Pedrosa de Castro
Ariadine Elis de Arruda
Ariadne Elis de Arruda Bortalho
Arlindo Alves da Silva Filho
Arnaldo Aparecido Ananias
Ary Rosanelli Boles
Aureniza Ferreira dos Santos
Candido Santos Rosa Junior
Carlos Alberto Rodrigues de Melo
Cícera Magna Vieira de Morais
Clarice Lourdes Dallabrida
Clauzita Miranda Cardoso
Edson Alves dos Santos Junior
Eduardo Rodrigues Ferreira
Eduaro Ramsay de Lacerda
Eliete Juliana Lazari
Ercilia Silva Pereira
Érika Yamazaki Rodrigues
Etevaldo Cleverson Cancio Balbino
Fabio Adriano Camilo
Flavia Nunes Rondon
Flavio de Almeida matos
Flavio Eduardo Cavassana
Flavio Henrique Pereira Rosa
Francisco Fernando M. de Souza
Franciso Rodrigues Filho
Haidi Elicker Schirmbeck
Helio Firmino da Silva
Janete Benoski
João da Silva Menezes
João Victor de Oliverira Nunes
José Alberto da Cruz
José Benjamim T. Neto
José Eudes Nunes de Souza
Joselito Marques do Amaral Filho
Juarez Laurentino da Silva
Kelen Machado Marques
Keli Cristina de Oliveira Pereira
Keli Regina da Silva
Lidiane da Conceição Pinheiro
Lucinéia de Moraes
Lúcio Alves Pompeu de Campos
Luiz F. Araújo Filho
Mailton Lourenço Pereira
Manoel Sabino de Oliveira
Marcelo da Cruz Leite
Marcio Carvalho da Matta
Maria José Pinzan
Marina Puchério Moura
Mário Lucio de Freitas
Marta Santana de Pinho Scardua
Maurício de Oliveira Rodrigues
Miguel Werner Martins
Niiva Ramalho
Oswaldo Dias da Silva Filho
Pedro Gomes Alves Menezes
Rogério Alves Arcoverde
Roosevelt Rachid Jaudy Filho
Rubens da Silva Castro

Rubiney Caetano Rodrigues
Solange Aparecida Barros Pereira
Thânia Zanette
Teobaldo Witter
Tranquilino Barreto Neto

FEVEREIRO 2010:

Alex Alexandre de Figueiredo
Alvaneu Navarro
Aquilino Cezar de Almeida Filho
Ariel Gonçalves
Ataíde Dias de Moura
Carolina Figueira Balbino Dorileo
Cris Graciela Dutra Luis
Eduardo Moreno de Souza
Edward Henrique Lopes dos Santos
Elizabeth Gomes de Oliveira
Enis Aparecida de Souza
Gonçalo Sávio de Barros
Helenisséia Wanúbia de Jesus
Hélio da Silva Vieira
Jean Divino Borges Valadares
João Euzébio de Freitas
João Gomes Filho
José Augusto Silva Nunes da Matta
José das Neves de Almeida
José Carlos dos Santos
Juarez Fiel Alves
Laerte Pereira Vunção
Lauriel Olegário dos Santos
Leandro Santos Brito
Lenir Antonia Duarte
Liege Correa de Arruda
Lincoln Ribeiro Taques
Lourival Fontes Filho
Lucilene Vilela Monteiro
Máisa da Silva
Maria Aldeide da Silva
Marlene Gomes Cordeiro
Marlene Andréa da Silva
Mateus Pereira Garcia
Mauro Rodrigues de Lima
Micheline Fátima de Souza Falcão
Paulo Marcelino de Azevedo
Pedro Luiz Máximo
Reginaldo Neves dos Anjos
Shirley de Campos Pereira
Thomaz Matheus Franchini
Willian Santos Soares

MARÇO 2010:

Alexandre Ribeiro Magalhães
Aluiz Antonio Pulucena
Anderson Freitas Magalhães
André Luis Freitas Carvalho
André Luiz Santos Muzzi
Antonio Izidio da Silva
Argentina Nunes Soares Silva
Divina Lucia Parente Gomes
Edgard João Ponce
Edmilson Lopes Neves
Eduardo Sergio Gomes da Silva
Elizângela Aparecida Custódio
Ernestina Auxiliadora Bello Costa
Fernando da Costa
Francisco Jorge Reiners
Generosa Cery Giraldo Monteiro
Harley Melhado Porto
Izinete Mussa de Moraes e Silva
Juliano Marçal Rosa
Laura Amaral Vilela
Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira
Leandro Alves Martins Jacarandá
Leiza Luzia da Silva Paixão
Leiza Maria Ferreira de Sá Silva
Libia Ferreira Duarte
Manoel Menacho de Assunção
Marcorelio da Costa Ribeiro
Maria Auxiliadora Santiago Uhde
Maria Helena Benedet Barbuio
Napoleão João da Silva
Natalia de Oliveira Medeiros
Nazareth Paixão Silva
Nizahy Paulino Melo Manduca
Odacil José de Campos
Raimundo Francisco Salles
Rosane Suzin
Teodoro Moreira Lopes

ABRIL 2010:

Antônio Zanin Marçal
Asegonha Barros
Camila Hera Gomes Alcoforado
Dilmar Rezer
Domingas Silva Santos
Dualcy Gomes Santana
Edna Maria Alves de Barros
Eleny Maria Pratto
Elias Bueno de Souza
Eliseu Antonio dos Santos
Enio Capistrano da Penha
Erivaldo da Costa Marques
Eurenes de Oliveira Queiroz

Flory Fraga Filho
 Gisele Macene Silva
 Guilherme Anibal Montenari
 Josefina Olívia Tomasi Seger
 Leda Maria Pereira Leite
 Luiz Leite de Oliveira
 Luzia Ataíde Ogeda
 Manoel de Jesus
 Maria Iracy de Figueiredo
 Maria José Pinzan
 Maria Luíza de Moraes Ozaki
 Mário da Silva Filho
 Nely Cardoso de Oliveira
 Nely Nunes de Almeida
 Nilvo Schimer
 Odalir Paula da Costa
 Patrício José de Souza Jacob
 Rhadis Camila Nunes dos Santos
 Roseli Conceição Amorin
 Valdete Alves Viana

MAIO 2010:

Admil Silva de Moraes
 Ana Lucia Costa Meira
 Anderson Martins Lombardi
 Antonio Gomes Simão
 Arlice Lima Barros
 Arlete tavares Lima
 Assis Elias Moura
 Benedita Resende Fortes
 Dirce Ortega Camolezi
 Eduardo Henrique de Barros Provatti
 Eliassandro Lazari
 Fabiana Barbosa Quinteiro
 Francisco Alves da Guia
 Francisco Amarante
 Gledson Luis Geuda
 Inês Maria valéria da Silva
 Iracy Barbosa Rodrigues
 Irvany dos Santos Moraes
 João Carlos Rosa Maidana
 João Lourenço Ladislau
 José Domingos Tortorelli
 José Pedro Ferreira
 José Rubens Piovezan
 Josias José de Figueiredo
 Juscelene Maria de Oliveira Gaiva
 Leomir Nunes da Silva
 Lucia Helena de Campos Figueiredo
 Lucília Souza Garcia
 Luiz Arkeley da Costa
 Marcelo Dias de Moura
 Marcocelio da Costa Ribeiro
 Maria Rosa de Jesus
 Nadir de Fátima Amaral
 Noel Paulino de Almeida
 Reginaldo Ramos da Silva
 Terezinha de Fátima de Oliveira
 Vanderley Miguel da Silva
 Veneranda Acosta
 Walter Dias
 Walter Naves de Souza

JUNHO 2010:

Adrienne Maria do Amaral Cuiabano
 Aguilinda Mota de Oliveira
 Alcides Mantelli Junior
 Ana Carolina Marques Capobianco
 Ana Paula Nascimento Freitas
 Antonio Monteiro Sobral
 Carmen Lucia de Arruda
 Demaria Moreira Calaça
 Dione Rossi Loro
 Edjander Ávila dos Santos
 Enia Lucia da Luz
 Ezequiel Neves da Silva
 Gelton Guimarães de Oliveira
 Gilberto de Deus Martins
 Iluiza Gloria de Moraes
 Itamar Machado
 Jose Candido Soares
 Josiany Dias de Souza
 Juscelene Ascensão Ferreira
 Lucia Erley Silva Benevides
 Luismar Ferreira de Oliveira
 Manoel José de Moraes
 Marcello Ferreira de Carvalho
 Marcelo Ferreira de Almeida
 Marcelo Marcos Sversut
 Marcos César M. Herani
 Marcos Pereira Carvalho
 Maria Angelica Chagas de Deus
 Mario Marcio de Lara Soriano
 Marisilva Ferreira de Moura
 Nelson Borges de Liz
 Nivaldo Ramos da Silva
 Odair Bom Despacho de Campos
 Ricardo Vidal
 Suellem Fabriny Zanol
 Suzenete Gonçalves de Barros
 Vânia Beatriz S. C. Escalona Gugni

JULHO 2010:

Ademir Soares de Amorim Silva
 Aldo Anuniação Carvalho
 Alexandre de Oliveira
 Álvaro Domingos V. Cósso
 Amanda Rodrigues de Siqueira
 André Luis Couto Souza
 Argemiro Pinto de Oliveira
 Carlos Antonio Nazário
 Cláudio César da Silva
 Danielle Almeida Kormanm
 Deuzalina Pereira Soares
 Edna Maria de Jesus Costa
 Eliceir Rodrigues Barbosa
 Eliza de Jesus
 Eurico da Silva
 Everaldo Luiz Alves de Abreu
 Fagner Silva Pedroso
 Francisco Leonardo Bezerra C. Florentino
 Gracinda Pedrosa Rondon
 Guilherme Pinheiro da Silva
 Helio Rangel Soares Junior
 Hildebrando Ferminano da Silva
 Hildegard Berg
 Ivo Soares da Silva
 Janaina de Souza Oliveira
 João Rosa Filho
 Jose Carlos de Almeida
 Juarez Ferreira da Silva
 Jusseni Nunes de Almeida
 Laurice Rodrigues da Silva
 Luciana paula de Souza Vidrago
 Marcos Augusto do Amaral
 Marcos Laet Bueno Alves
 Margarida Julia de Jesus Fernandes
 Maria Angélica Chagas B. de Deus
 Maria Auxiliadora de Lima Campos
 Maria Moncerrat Martins de Arruda
 Mauricio Coelho Ribeiro da Silva
 Mauricio de Carvalho
 Marlon Rodrigues dos Santos
 Tereza Márcia Borges de Oliveira
 Mauro Marcelo Wagner
 Nivaldo de Arruda e Silva Filho
 Paulo César Sales de Lima
 Pedro Oliveira Santos Filho
 Renata Karoline Guilher
 Rodrigo dos Santos Pasinato
 Rosa Amélia Soares Vargas
 Sandra Rodrigues do Egito
 Suely de Rezende Souza
 Thânia Karoline Moreira da Silva
 Thiago de Almeida Lima Zazatt
 Valda Matos de Alencar
 Wainer de Almeida Leite

AGOSTO 2010:

Adinal Felício Nandi
 Adriana Tereza N. da Cunha Carnevale
 Agmar Merenzo da Silva
 Alcineiza da Costa
 Ana Elza Alves Pereira
 Angelina Ferreira da Silva
 Antonio Elias Debs
 Benedita Rodrigues Gózer
 Benedita Silva de Oliveira
 Benedito Odenir Silva
 Benedito Xavier da Mata
 Carlos Amilton D. Cordeiro
 Clodoaldo Lacerda Belchior
 Davison Silva Gadelha Filho
 Diego Silva Martins
 Elenita Candido Jardim
 Eliane Aparecida Leite
 Elton César de Aguiar
 Eneide Souza Coelho
 Francisca Anuniação Veloso Balbino
 Francisca de Queiroz Neves
 Francisca Lopes de A. Moraes
 Gonçalo de Oliveira Costa
 Guilherme Anibal Montenari
 Guilherme Rangel Santos
 Ilca Alves de Moura
 Izamar Ambrozio de Oliveira
 Izete Domingas de Jesus Oliveira
 Ivaldelir Ferreira de Souza Alves
 Joanil Fernandes de Melo
 João Liandro Tavares
 João Moessa de Lima
 João Raignieri
 José Roque Maciel
 Kellen Machado Marques
 Luiz Gonçalo de Oliveira
 Luzilene Rodrigues dos Santos
 Márcia Regina Correa
 Marcio Freitas do Nascimento
 Marcus Vinicius Costa Pedroso Silva
 Maria de Fátima Z. da Silva
 Maria Jose de Campos
 Marilene Abreu Paes Arruda
 Mauri Alberto Moresco
 Metabel Gonçalves dos Santos
 Michel Vinicius Moraes Pereira
 Nágela Oliveira Franco Balleiro

Natalia Rosa Macedo
 Neide Rego Nowistshenco
 Otavio Pegorara de Souza
 Patrícia Cristina R. da Silva
 Paulo Ribeiro da Costa
 Paulo Rogério B. Santiago Lima
 Rafael Rodrigo da S. Oliveira
 Rodrigo Lara Pinto Cunha
 Romualdo de Lima Souza
 Rony Hudson Faria de Almeida
 Rosely Aparecida Bevilacqua
 Rosângela Medina Cardoso
 Salviana Correa da Cruz
 Sandra Margareth Soares Lopes
 Sebastiana Fernandes de Lima
 Sidiney Pereira da Rosa
 Vanessa Batista Cáceres Ocampos
 Vera Lucia Alves de Oliveira
 Vera Lúcia Barbosa da Cruz
 Wagner da Luz Moreira
 Wilson Bosco de Oliveira
 Zagari Sigarini

SETEMBRO 2010:

Airton Gonçalves de Queiroz
 Amorézio Souza Silva
 Ana Paula Gabriel
 André Luis Cuiabano
 Antonio Soares Mota
 Carlos Augusto Oliveira Amorim
 Eurico da Cunha Barbosa
 Francisco Leonardo B. C. Fiorentino
 Gilda Eustáquio Duarte de Miranda
 Heráclito da Costa e Silva
 Horácio Pereira da Silva Neto
 João Celso de Macedo
 João Felipe Costa Albuquerque
 José Afonso Pereira
 José Carlos Calegari Filho
 José Vivaldo da Silva
 Márcio Cleber Duenha
 Maria Aparecida de Oliveira Souza
 Maria Gonçalves Silva
 Maria Jeorgina Conceição da Silva
 Nelson Goergen
 Oziel Oliveira Galvão
 Pedro Birk
 Rogério Narcizio de Souza
 Ronés Kley da Silva
 Sebastião Cruz
 Sílvia Letícia da Silva
 Sílvio Sandro Alves de Macedo
 Simone Amaral Mendes
 Thiago França Cabral
 Vera Maria Konzen de Freitas
 Whyldson Figueiredo Pintel

OUTUBRO 2010:

Abner de Olinda Duarte
 Adenair de Lourdes Alves de Oliveira
 Albenita Maria Jales
 Ângela Inez da Silva Loiola
 Cassiano Fernandes da Silva
 Débora Regina Moraes Queiroz
 Dirceu de Souza Porto
 Elizabeth Scarsi Maciel Soares
 Eudes Maria da Silva Martins
 Idanuzia de Moraes Reis
 Ideltonio Antonio Cavalcanti
 Igor Alexandre A. Caramello
 Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo
 Janini Falcão Freitas
 Jonathan Pinto Barbosa
 José Anderson Ferreira Leal
 José Antonio Grisante Neto
 Karine Oliveira Prates
 Laura Fernandes Freitas
 Leandro Carlos Damiani
 Leopoldo Rafael Dourado Alves
 Lourival Gomes Machado
 Luiz Gustavo Tarraf Caran
 Maira Uyara Araújo Gomes
 Marcello Andrade Santos
 Maria Lucia de Oliveira Costa
 Oacyr Jacob de Souza
 Paulo Roberto Marques da Costa
 Paulo Rogério Calazans Barreto
 Ricardo de Oliveira Queiroz
 Roberto Jéferson de Souza Freitas
 Roberto Ramos dos Santos
 Rogério Fabio Santana
 Ronaldo Pereira Antunes
 Sandra Cândida da Silva
 Sandra Rodrigues do Egito
 Sátio Constancio da Silva
 Wellber Lima Diniz
 Zelma Beatriz Paz Miranda
 Zenaldo P. Macedo
 Zenan Nascimento Coutinho

NOVEMBRO 2010:

Adacir João Anderle
 Adilson Oliveira Silva

Adir Pereira dos Santos
 Ana Maria Coelho Pinho
 Anderson Carlos Pereira da Silva
 Antonio Sergio de Moraes
 Artemísia da Silva Oliveira
 Ataíde Luis Gomes
 Coracy Alice Fernandes Mendonça
 Dayanne Priscila Zark Borges
 Débora Luzia Tuni
 Dinalva Socorro Nazario
 Edicélio Rodrigues dos Santos
 Edilson José Marques de Moraes
 Edvan Lacerda Nunes
 Elaine Cristina G. de Oliveira
 Elinei Benedita de S. da Silva
 Elbes Evangelista da Silva
 Elissa Auxiliadora Silva de Deus
 Eudes Will
 Eugênio Ernesto Destri
 Evanne de França Costa
 Farid Seror Júnior
 Getúlio Ribeiro dos Santos
 Gilberto Rosello de Amorim da Silva
 Gilvany Caetano Brito
 Gresiella Helena Vitor de Almeida
 Henrique Leite de Moraes Filho
 Hugo César Ramos Pertenez
 Janahyne Caroline Nunes
 João Félix Costa Albuquerque
 João Pedro de Oliveira
 José Aparecido da Silva Santos
 José Bonifácio de Araújo Silva
 Lourival Paixão Filho
 Luciano José Polizel
 Marcelo Souza de Andrade
 Marcos Vinícius Lima da Rocha
 Mauro César Tomaz
 Mourival Rodrigues da C. Júnior
 Neiva Santana Benedita Ferraz
 Patrick Mendonça Alves
 Ricardo da Costa Pereira
 Rita Helena Martins
 Rosalynn Mary Magalhães
 Rosângela Fonseca Silva
 Silmara Celso Dourado
 Silvo Jose Bueno de Almeida
 Valdevino Amantino de Assunção

DEZEMBRO 2010:

Adalto Alves Sodré
 Alessandra Aparecida F. Martins
 Alessandra Nonato Lucena
 Allan Simões Campos Borges
 Almerinda Lopes da Conceição
 André Maurício de Souza
 Ariana Karoline Pinho Vieira
 Célia Regina Campos de Carvalho
 Cláudio Marcio Borges de Almeida
 Cristiano Schimidel
 Daniel Longo de Souza
 Daniela de Souza Carneiro Belmont
 Débora Adelina Silva
 Dualcy Gomes Santana Junior
 Edmundo Batista Torres
 Eliiton Martins de Souza
 Elter Paulo Ferreira
 Fabiula Pereira de Andrade
 Fernanda dos Santos F. Oliveira
 Fernanda Gregório Rodrigues Carvalho
 Flávio Paulino da Silva Araújo
 Franciene da Silva Barros
 Francisco Xavier Vieira
 Izabella Barroso Gomes Teixeira
 Isaías Joile Rodrigues dos Santos
 Jackson Silva Campos
 Jakeline Carneiro Simi
 Jandércio Manuel Alves
 Jhonatan Pinto Barbosa
 Joilson Aparecido Rodrigues
 José Eudes dos Santos Malhado
 Juliana Silva do Carmo
 Kamila Aparecida R. C. Do Espírito Santo
 Kelen Taques S. Matta
 Larissa Conde de Souza
 Leonardo Ramos Soares
 Luis Carlos de Souza
 Maciel de Oliveira
 Maiko Fraidá Ferreira
 Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira
 Marizete Pereira de Souza
 Meire Ronne de Souza Magalhães
 Mellina de Figueiredo Costa
 Natalie Maria Dias Bueno
 N' Cristian Rodrigues
 Otomar Pereira de Pereira
 Paulo Henrique Lima Marques
 Paulo Parreira da Silva
 Plácido Bom Despacho Sampaio
 Renata Neves Tavares de Barros Freitas
 Rogério Borges Cardoso
 Roney Cruz Modesto da Costa
 Ronnan Rodolfo dos S. R. Silva
 Salvador Monteiro da S. Filho

Sebastião dos Santos
Selba Eliza B. Sampaio
Silvio Rezende Farinha
Windson Dalpra

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 267/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Psicóloga **CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA**, CPF nº 009.892.521-08 – CRP 14/03845-0, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Avenida Paraná, 144 - Centro – Nova Canaã do Norte/MT, vinculada à 34ª CIRETRAN em Colider/MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 257/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, II, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, "b" da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e considerando o julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº. 278/2008/GP/DETRAN-MT, datada de 06 de novembro de 2008 e publicada no DOE em 12 de novembro de 2008, página 23.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, devendo ser computado na duração da pena o período que estes estiverem suspensos acatulatoriamente, ao Centro de Formação de Condutores "B" Araguaia (código 189), razão social Sebastião Fraga Bueno, inscrito no CNPJ nº. 24.743.676/0001-33, ao seu Proprietário e Diretor Geral, Sr. Sebastião Fraga Bueno (código 811) e sua Diretora de Ensino, Srª. Maria Rita Fraga Bueno Davya (código 812), com fulcro no artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução nº. 74/98/CONTRAN, bem como nos Princípios da Legalidade, Moralidade e do Interesse Público, tendo em vista que o Centro de Formação de Condutores "B" Araguaia descumprir o que determina o artigo 33, "E" e artigo 41, "D", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, consequentemente o Diretor Geral, Sr. Sebastião Fraga Bueno deixou de observar o artigo 34, "A" e artigo 42, "F", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT, bem como o artigo 13, II, IV e V da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN;

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 263/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT de 04 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 013/2009/GP/DETRAN-MT, datada de 01 de fevereiro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de fevereiro de 2009, página 26, para ultimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 435/2005/GP/DETRAN-MT, datada de 23 de novembro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de novembro de 2005, página 20, com fulcro no artigo 66 da Lei Estadual nº. 7.692/2002;

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 262/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, parágrafo 3º, inciso III, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, "c", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de cancelamento do credenciamento do Sr. José Augusto Ribeiro (código 1989)


- Diretor de Geral da Auto Escola Vitória, por infringir o disposto no artigo 41, "a" e artigo 42, "e", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º Arquivamento do processo em relação a Auto Escola Vitória, pelos motivos da venda da Auto Escola a terceiro de boa-fé e como a cessão dos direitos ocorreu antes da instauração do procedimento administrativo e face a ausência da comprovação de má-fé dos atuais proprietários quando da aquisição do bem.

Art. 3º Arquivamento do processo em relação ao Diretor de Ensino, Sr. Joelson Latorraca (código 1340), pelos motivos de não haver qualquer indícios hábil que demonstre que o Diretor de Ensino tenha tido envolvimento com a fraude.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 261/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 10/2008/GP/DETRAN-MT de 04 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 242/2008/GP/DETRAN-MT, datada de 04 de setembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de setembro de 2008, página 38/39, com fulcro no artigo 66, da Lei Estadual nº. 7.692/2002;

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 266/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria nº. 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar a empresa "**SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO**", com nome de fantasia "**DESPACHANTE BEBÊ**", inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.893/0001-82, sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 370 – Campo Verde (MT), CEP 78840-000, com o código 121, vinculada a 51ª CIRETRAN em Campo Verde (MT).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2009**

Espécie: Termo aditivo ao Convênio nº 001/2009.

Convenente: Cia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

Objeto: O presente Termo Aditivo tem a necessidade de se prorrogar a vigência do convênio até 30/04/2010. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio primitivo, tal como se acham redigidas.

Assinam:

Conveniada

Sinvaldo Santos Brito
Prefeito de Peixoto de Azevedo-MT

Convenente:

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 089/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 089/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Construção de Mini Estádio (vestiários e sanitários), no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. A realização será no dia 20 de janeiro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 090/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 090/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Construção de Mini Estádio (vestiários e sanitários), no Município de Alto Boa Vista-MT. A realização será no dia 20 de janeiro de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 091/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 091/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Construção da Cozinha do Hospital Regional de Sorriso-MT. A realização será no dia 22 de janeiro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 092/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 092/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas, nas Rodovias: MT-338 e MT-325, Trecho: Juara – Rio dos Peixes, Juara – Entº MT-328, numa extensão de 75,0 Km e 43,0 Km, respectivamente. A realização será no dia 22 de janeiro de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 093/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 093/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, Tipo I, na Rodovia MT-107, Trecho: Entº BR-364 (Alto Garças) – Divisa Alto Garças/Guiratinga – Cafelândia do Leste, sobre o Rio Garças (54,0m) e Córrego Café (54,0m). A realização será no dia 25 de janeiro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 094/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 094/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, na Rodovia MT-160, Trecho: Entº MT-208 – Apiacás, sobre o Rio Bruno (60,0m) e Córrego S-10 (12,0m). A realização será no dia 25 de janeiro de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 095/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 095/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e ampliação de pontes de madeira Tipo I, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: Entº MT-241 – Comunidade Água Fina, sobre os Córregos: São José (30,0m) e Água Fina (60,0m). A realização será no dia 26 de janeiro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 096/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 096/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma parcial de pontes de madeira, na Rodovia MT-326, Trecho: Entº BR-158 – Entº MT-100, sobre o Rio Boracai (54,0m) e Vazante do Rio das Mortes (6,0m). A realização será no dia 26 de janeiro de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/01/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, CONVOCA as empresas habilitadas na licitação, para participarem da sessão de abertura dos envelopes com as propostas de preços, que será no dia 04/01/2010, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA, cujo objeto é reconstrução e reforma de pontes de madeira, na Rodovia MT-336, Trechos: Entº BR-158-Córrego Passa Vinte – Entº MT-110 (Toricoeje), sobre os Córregos: Capa, Areado, Conrado, Nono e Portão, numa extensão de 12,0m, 24,0m, 12,0m, 18,0m e 20,0m.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, para pavimentação asfáltica em vias urbanas e drenagem de águas pluviais, nas Avenidas: 7 de Setembro e Juscelino Kubitschek, e nas Ruas: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, Ademar de Barros, Castelo Branco, Dois Irmãos, Filinto Muller, Fortaleza, João Quirino, Marechal Costa e Silva, Padre Anchieta, Presidente Vargas, Rua sem denominação e Rua SD 7, no Município de Juscemeira – MT.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO JULGAMENTO RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Comissão de Licitação, INDEFERIU o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, na licitação para serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversos Bairros, no Município de Rondonópolis-MT, divididos em 2 lotes, sendo: LOTE 01: Jardim Monte Libano (resto), Morada dos Bandeirantes e Jardim Rivera. LOTE 02: Vila Canaã e região, Cidade Natal, Jardim Tropical (resto), Jardim Liberdade parte 1, Jardim Liberdade parte 2 e Jardim Ebenezer. A Comissão marca a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 06/01/2010, às 08:30 horas.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 029/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 029/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, na Rodovia MT-456, Trecho: Mimoso – Capoeirinha – São Pedro de Joselândia, sobre o Rio Mutum, numa extensão de 225,00 metros e largura de 5,60 metros. A realização será no dia **08 de fevereiro de 2010, às 08h30**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2010, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 030/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 030/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 6 (seis) lotes, sendo: Lote 01: Região de Cuiabá-MT, Lote 02: Região de Confresa-MT, Lote 03: Região de Cáceres-MT, Lote 04: Região de Diamantino-MT, Lote 05: Região de Sinop-MT e Lote 06: Região de Barra do Garças-MT. A realização será no dia **08 de fevereiro de 2010, às 08h30**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/01/2010, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 031/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 031/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 6 (seis) lotes, sendo: Lote 01: Região de Cuiabá-MT, Lote 02: Região de Confresa-MT, Lote 03: Região de Cáceres-MT, Lote 04: Região de Diamantino-MT, Lote 05: Região de Sinop-MT e Lote 06: Região de Barra do Garças-MT. A realização será no dia **08 de fevereiro de 2010, às 14h30**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/01/2010, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 032/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 032/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande-MT. A realização será no dia **12 de fevereiro de 2010, às 08h30**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/01/2010, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 28 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2009/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 952/2009/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Itaúba/MT, de propriedade do Sr. **SIRVAL LEMES DA SILVA** portador do RG nº 13/R 622.232 SSP/SC e inscrito no CPF nº 386.292.249-91 e sua esposa Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 13/R 1.654.337 SSP/SC e inscrito no CPF nº 395.191.391-68 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Itaúba/MT, de propriedade do Sr. SIRVAL LEMES DA SILVA portador do RG nº 13/R 622.232 SSP/SC e inscrito no CPF nº 386.292.249-91 e sua esposa Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA , portadora do RG nº 13/R 1.654.337 SSP/SC e inscrito no CPF nº 395.191.391-68 por DISPENSA DE LICITAÇÃO , nº 031/2009/SEJUSP, conforme processo nº 611288/2009/SEJUSP .	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Valor Total da Contratação		R\$ 7.200,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 208/2009/SEJUSP, cujo objeto é a Aquisição de Serviço para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTI/SEJUSP, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	37.432.689/0001-33	ÚNICO	343.560,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 343.560,00

ADJUDICO E HOMOLOGO O LOTE ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 343.560,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 212/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 212/2009/SEJUSP, Processo nº 746710/2009, realizado no dia 11/12/2009, cujo objeto foi aquisição de material permanente – mobiliário em geral (cadeiras e mesas, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, equipamentos de informática), destinado atender a Fundação Nova Chance, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	86.729.324/0002-61	R\$ 12.900,00
02	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	02.714.100/0004-58	R\$ 3.420,00
03	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	02.714.100/0004-58	R\$ 2.840,00
04	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	02.714.100/0004-58	R\$ 14.300,00
05	DESERTO	-	-
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 33.460,00

Adjudico os lotes 01, 02, 03 e 04 e Homologo os lotes 01, 02, 03 e 04 do processo licitatório no valor total de R\$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

Neide Aparecida Mendonça Gomes
Presidente da Fundação Nova Chance

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 213/2009/SEJUSP, cujo objeto foi Contratação de horas de serviços de empresa especializada para desenvolvimento de código de sistemas de informação visando desenvolvimento e remodelagem dos sistemas de Inquérito Policial e Termo Circunstanciado, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
Ábaco Tecnologia da Informação Ltda.	37.432.689/0001-33	ÚNICO	R\$ 165.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 165.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO O LOTE ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 214/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 214/2009/SEJUSP, Processo nº 751187/2009, realizado no dia 28/12/2009, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de mapeamento de processos envolvidos no Fluxo da Justiça Criminal do Estado de Mato Grosso destinado a atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO		
Empresa	CNPJ	Valor Total
Ábaco Tecnologia de Informação Ltda	37.432.689/0001-33	R\$ 51.200,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 51.200,00

HOMOLOGO o lote único no valor total de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais).

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 215/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 215/2009/SEJUSP, Processo nº 752231/2009, realizado no dia 28/12/2009, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de desenvolvimento de código de sistemas de informação, visando à modernização do Sistema de Identificação Civil e Informação Civil e Criminal, destinado a atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO		
Empresa	CNPJ	Valor Total
Ábaco Tecnologia de Informação Ltda	37.432.689/0001-33	R\$ 214.500,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 214.500,00

ADJUDICO e HOMOLOGO o lote único no valor total de R\$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 216/2009/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO nº. 216/2009/SEJUSP, Processo nº. 625179/2009, realizado

no dia 28/12/2009, cujo objeto foi aquisição de Licenças – Licenças de uso de software, atualização e suporte técnico, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP/MT, sendo nomeada vencedora a empresa a seguir disposta:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.	81.627.838/0001-01	R\$ 567.101,31
VALOR TOTAL			R\$ 567.101,31

ADJUDICO e HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de **R\$ 567.101,31** (quinhentos sessenta e sete mil cento e um reais e trinta e um centavos).

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2009.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**EDUCAÇÃO****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2009/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2009, Processo n.º 775047/2009/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), com rampa de acesso aos mesmos, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias no CEJA Antônio Cesário de Figueiredo Neto, localizada no Município de Cuiabá-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 07.691.059/0001-12, com o valor global de R\$ 361.889,69 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SES**SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2009**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 222/AJL/SES/2009, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação constantes nos autos do processo.

PROCESSOS N.º 890739/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de Bolsas para Coleta de Sangue, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial n.º 890739/2009 para atender ao HEMOCENTRO-MT.

INTERESSADO:

PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA.
Valor: R\$ 1.336.000,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais)

DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGECOPA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009/AGECOPA**

ÓRGÃO: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal

FIFA 2014 - AGE COPA

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2009/AGECOPA

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma na Sede da

Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal

FIFA 2014 – AGE COPA, 'Antigo Moitará', conforme especificações contidas

no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas da data de abertura.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 13/01/2009, às 10:00 horas, com tolerância de 15

minutos, no Auditório da sede provisória da Agência

Estadual de Execução dos Projetos da Copa do

Mundo do Pantanal FIFA 2014 – AGE COPA,

localizada no Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins,

na Av. Agrícola Paes de Barros, s/nº, Bairro Verdão,

Cuiabá-MT.

INFORMAÇÕES/LOCAL: Na Coordenadoria de Gestão da Agência Estadual

de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do

Pantanal FIFA 2014 – AGE COPA, localizada no

Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, na Av.

Agrícola Paes de Barros, s/nº, Bairro Verdão, Cuiabá-

MT. Pelos Fone: (65) 3613.4951, de Segunda a

Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail:

aquisicoes@agecopa.mt.gov.br

PRESIDENTE C.E.L.: Jeanine Figueiredo Granja D. Leite

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2009.

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procedimento: 516998/08.

Parte Interessada: Mônica Balbino Cajango - Defensora Pública

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Conselheiro relator: Dr. André Luiz Prieto.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido da Defensora Pública para inserir na lista de antiguidade a ser publicada, o período de 02-08-1993 a 31-12-1996 trabalhado para a Câmara Municipal de Rondonópolis, período de 20-02-2002 a 01-01-2003, trabalhado para o TJ-MT e o período de 02-01-2003 a 30-05-2007, trabalhado para a SETECS-MT, o que totaliza 08

(oito) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias ou 3178 dias (três mil e cento e setenta e oito) dias de serviço público."

Julgado no dia 18-12-2009

Procedimento: 334455/09.

Parte Interessada: Vanessa Cristina Lira de Oliveira – Defensora Pública.

Assunto: Anotação de Tempo de Serviço.

Conselheiro relator: Dr. André Luiz Prieto.

Decisão: "À unanimidade, o Conselho acolheu o pedido da Defensora Pública para inserir na lista de antiguidade a ser publicada, o período de 15-05-2005 a 30-12-2005, o que totaliza 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, o que corresponde a 231 (duzentos e trinta e um) dias de serviço público prestados ao Município de Nobres-MT."

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Presidente do Conselho em substituição

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
LEI Nº 807, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Acrescenta ações ao Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 790/2009 de 21 de outubro de 2009, acrescenta ações da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SAMT), prioritárias a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 802/2009 de 08 de dezembro de 2009, e acrescenta ações da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SAMT), a Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 801/09 de 08 de dezembro de 2009, que entrará em vigor no dia 01/01/2010, e dá outras providências.

ROLAND TRENTINI, Prefeito do Município de Alto Garças - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 790/2009 de 21 de outubro de 2009, abrangendo o período de 2010 a 2013, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007, aprovada pela Lei Municipal nº 802/2009 de 08 de dezembro de 2009, as ações discriminadas no Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Orçamentária Anual de 2010, aprovada pela Lei Municipal nº 801/2009 de 08 de dezembro de 2009, as ações discriminadas no Anexo III integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em 22 de dezembro de 2009.

ROLAND TRENTINI - Prefeito Municipal

**ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS PPA 2010-2013
ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES**

Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
2.082 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente - SATMA	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente - SATMA		Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente - SATMA
Meta Física			
2010 - Custeio de Pessoal – 13,3 folhas, Encargos Sociais – 22%, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, dentre outros necessários.			116.569,33
2011 - Custeio de Pessoal – 13,3 folhas, Encargos Sociais – 22%, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, dentre outros necessários.			125.844,88
2012 - Custeio de Pessoal – 13,3 folhas, Encargos Sociais – 22%, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, dentre outros necessários.			136.621,67
2013 - Custeio de Pessoal – 13,3 folhas, Encargos Sociais – 22%, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica, dentre outros necessários.			147.200,00
Total da Despesa			526.235,88
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.084 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Dotar a Secretaria da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente – SATMA de Equipamentos e Material Permanente para desenvolver suas atividades.
Meta Física			
2010 - Os Equipamentos, Máquinas e Material Permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa			8.000,00
2011 Os Equipamentos, Máquinas e Material Permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa			8.690,00
2012 Os Equipamentos, Máquinas e Material Permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa			8.700,00
2013 Os Equipamentos, Máquinas e Material Permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa			8.800,00
Total da Despesa			34.190,00

REDUZ METAS DOS PROJETOS ABAIXO:

Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
-------------------	----------------	-------------	----------

1.024 – Construção e Modernização do Parque Ambiental	Construção e Modernização do Parque Ambiental		Construir áreas de estacionamento, banca de revistas, concha acústica, quiosques, recinto de carnaval, parque ambiental, arena de rodeio, lago, etc.
Meta Física			
2010 -			80.000,00
Total da Despesa			80.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.027 – Construção de Avenidas, Praças, Jardins e Arborização	Construção de avenidas, praças, jardins e arborização		Construir e arborizar praças, passarelas, jardins e avenidas, no intuito de ampliar a infraestrutura urbana da sede do município.
Meta Física			
2010 -			44.569,33
Total da Despesa			44.569,33
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.024 – Construção e Modernização do Parque Ambiental	Construção e Modernização do Parque Ambiental		Construir áreas de estacionamento, banca de revistas, concha acústica, quiosques, recinto de carnaval, parque ambiental, arena de rodeio, lago, etc.
Meta Física			
2011 -			40.000,00
Total da Despesa			40.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.027 – Construção de Avenidas, Praças, Jardins e Arborização	Construção de avenidas, praças, jardins e arborização		Construir e arborizar praças, passarelas, jardins e avenidas, no intuito de ampliar as opções de lazer e infra-estrutura urbana da sede do município.
Meta Física			
2011 -			25.000,00
Total da Despesa			25.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.025 – Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal	Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal		Ampliar e reformar o Cemitério Municipal
Meta Física			
2011 -			25.000,00
Total da Despesa			25.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.028 – Construção, Ampliação, Reforma de Edifícios Municipais	Construção, Ampliação, Reforma de Edifícios Municipais		Construir, ampliar e reformar os edifícios municipais
Meta Física			
2011 -			44.534,08
Total da Despesa			44.534,08
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.024 – Construção e Modernização do Parque Ambiental	Construção e Modernização do Parque Ambiental		Construir áreas de estacionamento, banca de revistas, concha acústica, quiosques, recinto de carnaval, parque ambiental, arena de rodeio, lago, etc.
Meta Física			
2012 -			15.000,00
Total da Despesa			15.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.027 – Construção de Avenidas, Praças, Jardins e Arborização	Construção de avenidas, praças, jardins e arborização		Construir e arborizar praças, passarelas, jardins e avenidas, no intuito de ampliar as opções de lazer e infra-estrutura urbana da sede do município.
Meta Física			
2012 -			50.000,00
Total da Despesa			50.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.028 – Construção, Ampliação, Reforma de Edifícios Municipais	Construção, Ampliação, Reforma de Edifícios Municipais		Construir, ampliar e reformar os edifícios municipais
Meta Física			
2012 -			80.321,67
Total da Despesa			80.321,67
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.024 – Construção e Modernização do Parque Ambiental	Construção e Modernização do Parque Ambiental		Construir áreas de estacionamento, banca de revistas, concha acústica, quiosques, recinto de carnaval, parque ambiental, arena de rodeio, lago, etc.

Meta Física			
2013 -			26.000,00
Total da Despesa			26.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.025 - Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal	Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal		Ampliar e reformar o Cemitério Municipal
Meta Física			
2013 -			40.000,00
Total da Despesa			40.000,00
Projeto/Atividade	Caracterização	Diagnóstico	Objetivo
1.028 - Construção, Ampliação, Reforma de Edifícios Municipais	Construção, Ampliação, Reforma de Edifícios Municipais		Construir, ampliar e reformar os edifícios municipais
Meta Física			
2013 -			90.000,00
Total da Despesa			90.000,00

ANEXO II - LDO

000010 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
000001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
000003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO DE 2010

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
20 AGRICULTURA ADMINISTRACÃO GERAL	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente - SATMA	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente - SATMA	Construir áreas de estacionamento, banca de revistas, concha acústica, quiosques, recinto de carnaval, parque ambiental, arena de rodeio, lago, etc.	116.569,33
20 AGRICULTURA ADMINISTRACÃO GERAL	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente - SATMA de Equipamentos e Material Permanente para desenvolver suas atividades.	Os Equipamentos, Máquinas e Material Permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	8.000,00

REDUZ METAS DOS PROJETOS ABAIXO – ANO DE 2010

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
15 – URBANISMO 451 – INFRA E S T R U T U R A URBANA	Construção e Modernização do Parque Ambiental	Construção e modernização do Parque Ambiental	Construir áreas de estacionamento, banca de revistas, concha acústica, quiosques, recinto de carnaval, parque ambiental, arena de rodeio, lago, etc.	80.000,00
15 – URBANISMO 451 – INFRA E S T R U T U R A URBANA	Construção de avenidas, praças e arborização	Construção de avenidas, praças, jardins e arborização	Construir e arborizar praças, passarelas, jardins e avenidas, no intuito de ampliar as opções de lazer e infra-estrutura urbana da sede do município.	44.569,33

ANEXO III – LOA
ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO DE 2010

Órgão	10 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Unidade	01 – Gabinete do Secretário
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0003 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.082 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração
Elemento de despesa	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Dotação Inicial	R\$ 64.933,33
Elemento de despesa	3190.13.00 – Obrigações Patronais
Dotação Inicial	R\$ 13.636,00
Elemento de despesa	3190.14.00 – Diárias Civil
Dotação Inicial	R\$ 5.000,00
Elemento de despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Dotação Inicial	R\$ 8.000,00
Elemento de despesa	3390.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção
Dotação Inicial	R\$ 5.000,00
Elemento de despesa	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Dotação Inicial	R\$ 10.000,00
Elemento de despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação Inicial	R\$ 10.000,00
Elemento de despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação Inicial	R\$ 8.000,00

REDUZ METAS DOS PROJETOS ABAIXO – ANO DE 2010

Órgão	05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade	02 – Departamento de Obras
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra estrutura urbana
Programa	0060 – Urbanismo
Projeto/Atividade	1.024 – Construção e Modernização do Parque Ambiental
Elemento de despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Dotação Inicial	R\$ 80.000,00
Órgão	05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade	02 – Departamento de Obras
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra estrutura urbana
Programa	0060 – Urbanismo
Projeto/Atividade	1.027 – Construção de Avenidas, Praças, Jardins e Arborização
Elemento de despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Dotação Inicial	R\$ 44.569,33

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício destinados a comemoração do aniversário de Aripuanã, torna público para conhecimento dos interessados que, no Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 012/2009, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 23/12/2009, sagrou-se vencedora a empresa MARCELO JOSE DE REZENDE – COMERCIO - ME. Aripuanã, 28 de dezembro de 2009.

Sandra Gugel - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 0018/2009, destinada Aquisição de 01 (um) veículo de tipo furgão e equipamento para montagem de Ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital., teve como vencedora(s) a empresa(s): FLAVIO ANTONIO VEIGA - COMÉRCIO E SERVIÇOS com o valor total de R\$ 106.814,00 (cento e seis mil, oitocentos e quatorze reais).. Brasnorte-MT, 28 (Vinte e oito) de dezembro de 2009.

CLADES FINKLER - Presidente

Pres. Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

O Município de Campinápolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 003/2009, cujo objeto Aquisição de Material Didático Escolar e Material Esportivo; conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, cuja abertura deu-se no dia 23 de dezembro de 2009, às 09:30 hs, do qual sagrou se vencedoras as empresas licitantes: Itens 16534, 12290, 16459, 16460, 12291, 5149, 2455, 2458, 4413, 16536, 15082, 3480, 853, 16153, 2372, 15079, 16444, 12926, 4433, 16454, 16569, 15088, 15080 e 3140 JORGE E. TEIXEIRA - ME ofertou um valor global de R\$ 11.282,75 (Onze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) e os itens 16568, 16535, 8675, 8679, 3758, 16442, 8683, 2411, 5178, 6101, 12828, 13058, 4430 a empresa M. EVA DA PAZ – ME ofertou um valor Global de R\$ 5.347,40 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos). Por ter sido considerada vantajosa para a administração municipal, tendo apresentado preços compatíveis com aqueles praticados no mercado e na região. Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos. Campinápolis-MT, 28 de dezembro de 2009

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA- Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI Nº. 1.341/2009 23 de dezembro de 2009.

Autoria: Poder Executivo Municipal

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 74.653.000,00 que após a dedução para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 7.389.940,00 resulta na Receita Líquida de R\$ 67.263.060,00, e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 45.143.160,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 22.119.900,00, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 8.176.900,00.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM) são provenientes das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais.

rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	59.086.160,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	59.086.160,00
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	55.986.160,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.100.000,00
2 - POR FONTES	R\$	59.086.160,00
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	63.376.100,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	7.179.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	483.400,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	190.600,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$	1.654.700,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	53.123.300,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	745.100,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.100.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	100.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	3.000.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	-7.389.940,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	R\$	-7.389.940,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	8.176.900,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	8.176.900,00
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	5.815.400,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	2.361.500,00
2 - POR FONTES	R\$	8.176.900,00
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	5.815.400,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	1.879.700,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	3.728.700,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	207.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	2.361.500,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)	R\$	67.263.060,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	59.086.160,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	59.086.160,00
01 - Câmara Municipal	R\$	2.752.000,00
02 - Governo Municipal	R\$	1.143.500,00
03 - Secretaria de Administração	R\$	3.578.350,00
04 - Secretaria de Finanças	R\$	4.798.000,00
06 - Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	1.128.500,00
07 - Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	10.762.000,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	2.070.910,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$	18.766.900,00
10 - Secretaria de Saúde	R\$	11.878.000,00
11 - Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$	2.138.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	59.086.160,00
01 - Despesas Correntes	R\$	50.517.160,00
02 - Despesas de Capital	R\$	8.499.000,00
03 - Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$	59.086.160,00
01 - Legislativo	R\$	2.752.000,00
04 - Administração	R\$	6.798.850,00
08 - Assistência Social	R\$	2.065.000,00
10 - Saúde	R\$	11.878.000,00
11 - Trabalho	R\$	44.000,00
12 - Educação	R\$	18.138.900,00
13 - Cultura	R\$	628.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$	66.000,00
15 - Urbanismo	R\$	6.478.000,00
16 - Habitação	R\$	16.000,00
17 - Saneamento	R\$	3.350.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	774.000,00
20 - Agricultura	R\$	651.000,00
22 - Indústria	R\$	1.329.910,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	36.000,00
26 - Transportes	R\$	150.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	1.128.500,00
28 - Encargos Especiais	R\$	2.732.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	R\$	59.086.160,00
0001 - Legislativo	R\$	2.752.000,00
0002 - EducAtiva - Educação Participativa	R\$	18.156.900,00
0003 - Formando Campeões, Firmando Amizades	R\$	1.128.500,00
0004 - Saúde para Todos	R\$	11.187.000,00
0005 - Vida Saudável	R\$	3.836.000,00
0006 - Amigo que Zela	R\$	88.000,00
0007 - Bem Morar	R\$	16.000,00
0008 - Comunidade Inclusiva	R\$	1.696.000,00
0009 - Geração de Emprego e Renda	R\$	1.570.910,00
0010 - Desenvolvimento Sustentável	R\$	6.795.000,00
0011 - Gestão Pública Responsável	R\$	11.704.850,00
0013 - Apoio e Fortalecimento a Agríc.Familiar e Economia Solidária	R\$	85.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	8.176.900,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	8.176.900,00
13 - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	R\$	8.176.900,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	8.176.900,00
01 - Despesas Correntes	R\$	1.930.000,00
02 - Despesas de Capital	R\$	70.000,00

77 - Reserva Legal	R\$	6.176.900,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$	8.176.900,00
09 - Previdência Social	R\$	2.000.000,00
77 - Reserva Legal	R\$	6.176.900,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	R\$	8.176.900,00
0012 - Gestão da Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.000.000,00
7799 - Reserva Legal	R\$	6.176.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	R\$	67.263.060,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada no art. 3º, em obediência ao que dispõe o art. 167, V, da Constituição Federal, observando-se o disposto no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964;

Parágrafo único. Mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

LEAQUIM SERINO CAMPOS Secretário Municipal de Administração ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO LOA 2010

(Art. 7º, § 2º inciso I da LDO 2010)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS	RECEITAS ESTIMADAS EM R\$ 1,00	
	LOA 2010	%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
Impostos	4.886.800	11,5%
Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos	419.800	1,0%
Transferências de Impostos	37.132.600	87,5%
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	42.439.200	100,0%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.038.400	
(-) Retenção para formação do FUNDEB	(7.389.940)	

APLICAÇÃO NO ENSINO	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	LOA 2010	%
TOTAL APLICADO NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	17.996.900	42,41%
(-) Receitas do Salário Educação	(447.900)	-1,06%
(-) Outras Receitas do FNDE	(279.600)	-0,66%
(-) Convênios para Programas de Educação	(764.600)	-1,80%
(-) Ganho com o FUNDEB	(1.648.460)	-3,88%
APLICAÇÃO COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.856.340	35,01%
PERCENTUAL APLICADO	35,01%	

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	LOA 2010	%
ENSINO FUNDAMENTAL	14.175.900	33,40%
(-) Recursos FNDE	(727.500)	-1,71%
(-) Recursos de Convênios	(764.600)	-1,80%
(-) Ganho com o FUNDEB	(1.648.460)	-3,88%
SOMA DO ENSINO FUNDAMENTAL 15%	11.035.340	26,00%
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.000	6,64%
ENSINO SUPERIOR	206.000	0,49%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	144.000	0,34%
ADMINISTRAÇÃO GERAL E OUTRAS	651.000	1,53%
TOTAL DA APLICAÇÃO NO ENSINO 25%	14.856.340	35,01%

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	DESPESA FIXADA EM R\$ 1,00	
	LOA 2010	%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.038.400	99,94%
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	5.200	0,06%
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB	9.043.600	100,00%
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL - 60%	7.599.400	84,08%
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - INDÍGENA - 60%	59.000	0,65%
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - INFANTIL - 60%	1.356.000	15,00%
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ESPECIAL - 60%	8.000	0,09%
TOTAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	9.022.400	99,82%
OUTRAS DESPESAS - FUNDEB 40%	16.000	0,18%
TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	9.038.400	100,00%

Campo Novo do Parecis, 29 de setembro de 2009.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 009/2009

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio MT torna público resultado do pregão presencial 09/2009, cujo objeto é a Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nacional Nova, tendo como vencedor a empresa SOTREQ S/A dona do CNPJ nº 61.064.689/0008-89, cujo valor é de R\$ 514.980,00 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais).

Edigar Cavalcanti Lagoa - Pregoeiro Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2009 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
 O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa R. V. P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, cujo o objeto trata-se de realização de Show Musical com a BANDA CANTA BRASIL, nos dias 30 e 31/12/2009, no evento Réveillon de Figueirópolis D'Oeste, onde ficou acertado o cachê de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2009 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
 O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA - ME, cujo o objeto trata-se de realização de Show Musical com a Dupla Sertaneja MARCOS PAULO E PEDRO HENRIQUE, no dia 30/12/2009, no evento Réveillon de Figueirópolis D'Oeste, onde ficou acertado o cachê de R\$20.000,00 (vinte mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2009 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
 O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa T.C.F DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME, cujo o objeto trata-se de realização de Show Musical com a Dupla Sertaneja KELVYN E JUNIOR, no dia 31/12/2009, no evento Réveillon de Figueirópolis D'Oeste, onde ficou acertado o cachê de R\$10.000,00 (dez mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de Dezembro de 2009.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2009 – Tipo Menor Preço do dia 28 de dezembro de 2.009, obteve o seguinte resultado: A empresa HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora com a proposta de preços no valor global de R\$ 1.878.868,84 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público, e os licitantes intimados para o prazo recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93. Guarantã do Norte/MT, 28 de dezembro de 2.009.

Waldir de Souza Santos-Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 101/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa JCF FERNANDES ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 28 de dezembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 102/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA EPP sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 8.357,50 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 28 de dezembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO – Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 98/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 98/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA - ME sagrou-se vencedora para os itens 01 ao 03, 05 ao 10, 12 ao 30, 32 ao 49, 51 ao 65, 67 ao 91, 93 ao 96 e 98 ao 143 com o valor global de R\$ 21.423,68 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 23 de dezembro de 2009.
 *Reproduz-se por ter saído incorreto

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 99/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 99/2009 cujo objeto é Serviços de manutenção e conservação de veículos alocados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de dezembro de 2009.

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 100/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa WIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de dezembro de 2009.

Tatiane Eller dos Santos / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EXTRATO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.220**

O Prefeito Municipal de Jaciara torna público que foi aprovada a Lei Municipal n.º 1.220 de 21/12/2009 que "Estimula a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaciara, para o exercício de 2010", a qual se encontra a disposição de todos os interessados em sua íntegra, na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT.

Jaciara, 21 de dezembro de 2009. Max Joel Russi – Prefeito (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**LEI N. 412, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, para o período de 2010 a 2013.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a toda população Jauruense, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, para o período de 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma dos anexos integrantes desta Lei, estabelecendo, para o período, os programas, funções, subfunções, ações (projetos e atividades) da administração, na forma dos formulários anexos desta Lei.

Artigo 2º - A exclusão ou alteração de programas, ações e suas respectivas metas, constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 3º - A inclusão de novos programas, ações e suas respectivas metas no Plano Plurianual, somente poderá ocorrer mediante Projeto de Lei específico de iniciativa do Poder Executivo, com a indicação dos recursos que as viabilizem.

Artigo 4º - O Plano Plurianual poderá ser atualizado periodicamente, ou conforme a necessidade de revisão, mediante Projeto de Lei específico.

Artigo 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações do

Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Artigo 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Artigo 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 17 de Dezembro de 2.009.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 413, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAURU, PARA O EXERCÍCIO DE 2.010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 20.015.600,00 (Vinte Milhões e Quinze Mil e Seiscentos Reais), sendo R\$ 2.015.600,00 (Dois Milhões e Quinze Mil e Seiscentos Reais) a dedução para a formação do Fundeb e a receita líquida em R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões), e fixa a despesa em R\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões), sendo destinado o total para a Administração Direta.

Artigo 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recurso, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1-Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	16.737.600,00
(-) Dedução para formação do Fundeb.....	R\$	2.015.600,00
Receitas de Capital.....	R\$	2.824.000,00
Receitas Intra-Orçamentária.....	R\$	454.000,00
Total	R\$	18.000.000,00

2 - Por Fontes

1 RECEITAS CORRENTES	17.191.600,00
1.1 Receitas Tributárias	851.500,00
1.2 Receitas de Contribuições	475.000,00
1.2 Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	452.000,00
1.3 Receita Patrimonial	342.000,00
1.4 Receita de Serviços	477.000,00
1.5 Transferências Correntes	14.529.600,00
1.6 Outras Receitas Correntes	62.500,00
1.7 Outras Receitas Correntes das Contribuições	2.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	2.824.000,00
2.2 Alienação de Bens	85.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.734.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	5.000,00
SOMA	20.015.600,00
9 DEDUÇÃO DA RECEITA	2.015.600,00
9.1 Dedução de Receitas	2.015.600,00
TOTAL	18.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Por Órgãos da Administração

ÓRGÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	835.800,00
Gabinete do Prefeito	549.000,00
Procuradoria Jurídica	86.500,00
Secretaria Municipal de Obras	4.684.500,00
Secretaria Municipal de Educação	3.996.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado	569.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.134.100,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.545.000,00
Secretaria Municipal Promoção Social	715.358,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	1.504.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer	380.242,00
TOTAL	18.000.000,00

2 - Por Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES	13.393.000,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	6.194.058,00
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	41.000,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	7.157.942,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.532.200,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	3.387.200,00
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	145.000,00
RESERVAS	1.074.800,00
7.7.99.99.00.00 Reserva do RPPS	634.800,00
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL	18.000.000,00

3 - Por Funções

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	835.800,00
04	Administração	3.618.500,00
08	Assistência Social	715.358,00
09	Previdência	1.100.000,00
10	Saúde	3.134.100,00
12	Educação	4.196.000,00
13	Cultura	88.000,00
15	Urbanismo	876.000,00
16	Habituação	250.000,00
17	Saneamento	870.000,00
18	Gestão Ambiental	157.500,00
20	Agricultura	412.000,00
25	Energia	105.500,00
26	Transporte	983.000,00
27	Desporto e Lazer	292.242,00
28	Encargos Especiais	366.000,00
TOTAL		18.000.000,00

4 - Por Programas:

0001	Processo Legislativo	R\$	835.800,00
0007	Administração	R\$	3.984.500,00
0018	Promoção e Extensão Rural	R\$	412.000,00
0041	Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$	611.000,00
0042	Ensino Fundamental	R\$	3.357.000,00
0044	Ensino Superior	R\$	28.000,00
0046	Educação Física e Desporto	R\$	292.242,00
0051	Energia Elétrica	R\$	105.500,00
0055	Difusão Cultural	R\$	88.000,00
0057	Habituação	R\$	250.000,00
0058	Urbanismo	R\$	1.076.000,00
0075	Melhorias no Sistema de Saúde	R\$	3.134.100,00
0076	Saneamento Básico	R\$	870.000,00
0077	Turismo	R\$	157.500,00
0081	Assistência	R\$	715.358,00
0082	Previdência	R\$	1.100.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R\$	983.000,00
TOTAL		R\$	18.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30 % do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei;

II - Contratar operações de crédito até o limite fixado pela Legislação vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 17 de Dezembro de 2.009.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2009 CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000002911/2009.

REGISTRO DE PREÇOS
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial/Registro de Preço**, com finalidade de selecionar propostas para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, lubrificantes e filtros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, a serem retirados na bomba**, cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, os Decretos Municipais nº. 058/2009 e 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11(onze) de Janeiro de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VII que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURO-MT, 28 de Dezembro de 2009.

Anderson Pavini - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
PORTARIA Nº 1233, de 28 de Dezembro de 2009.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado que menciona, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.092/2009, Leis complementares nº 1.013/2008, 1.016/2008 e o Decreto Municipal n.º 075/2009,

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Conjunto n.º 002/2009/PSS/PE/JUÍNA, objeto do Edital n.º 002/2009/PSS/PE/JUÍNA, de 25 de Novembro de 2009, para contratação temporária por prazo determinado, de acordo com o Edital do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado mencionado acima.

Art. 2.º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Conjunto é de **01 (um) ano**, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por mais **01 (um) ano** por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 28 de Dezembro de 2009.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Lei Municipal nº 1794/2009

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 1.515 de 12 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e dá outras providências. **Data:** 23/12/2009

Lei na íntegra: afixada no seguinte endereço: Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2009

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 066/2009, cujo objeto trata-se Aquisição Computador Tipo Notebook, Equipamentos de Sonorização Incluindo, Mesa de Som, Caixas Amplificadas, e Canhões, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, cuja abertura deu-se no dia 18 de dezembro de

2009, às 13:30 (treze e trinta horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa **Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda – EPP**. Nova Mutum/MT, 23 de dezembro de 2009.

Geovani Lamera - Presidente CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 029/2009, cujo Objeto é a contratação de empresa e ou Pessoa Física para realização de consultas médicas especializadas de média e alta complexidade da qual sagraram-se vencedoras as empresas: **Gracielle Folchini Gomes Ltda - ME itens 1 e 12 – Gustavo Maffei Lemos - ME itens 3 e 5 – Jander Guedes Favaro & CIA Ltda Item 8 – Oliveira Mendonça & CIA Ltda item 2 – S M F Juliani & CIA Ltda itens 4, 9 e 11**, para os Itens 6, 7, 10 e 13 não houve participantes. Nova Mutum – MT, 23 de dezembro de 2009.

Geovani Lamera - Presidente da CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 031/2009, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Construtora e Engenharia Fogaça**, tendo como objeto a Construção de Banheiros Anexo a Quadra Poliesportiva da Comunidade Pontal do Marape. Nova Mutum-MT, 23 de dezembro de 2009.

Geovani Lamera - Presidente da CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2009

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 032/2009, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Construtora São Gabriel Ltda**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução, pelo Regime de Empreitada Global da Conclusão da Obra do CISC - Centro Integrado de Segurança e Cidadania. Nova Mutum-MT, 23 de dezembro de 2009.

Geovani Lamera - Presidente da CPL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2009

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P nº 033/2009, da qual sagrou-se vencedora a empresa **Contato, Engenharia e Construções Ltda - ME**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução, pelo Regime de Empreitada Global da Conclusão da Obra do Corpo de Bombeiros. Nova Mutum-MT, 23 de dezembro de 2009.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - objeto: **Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico**, data de abertura dos envelopes: 15/01/2010, às 9 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação; Nova Xavantina – MT, 29 de dezembro de 2009.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL

Asplemat/DO

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o **CANCELAMENTO** do certame licitatório, habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2009, objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo. Empresa habilitada vencedora: - **Capital Com. Repres. de Moveis e Informática Ltda** – CNPJ n.º 08.839.181/0001-56, com o valor montante de R\$ 32.373,15 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), pelo fato de considerar a proposta de preços inexequíveis. Nova Xavantina – MT, 28 de dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, do tipo menor preço global, data de abertura dos envelopes 15/01/2010, às 14 horas (horário local), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2871. Nova Xavantina – MT, 29 de dezembro de 2009.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DENOMINADO BATE ESTACAS (USADO) COMPLETO, CONTENDO MOTOR DE 90 CV, GUINCHO DE 4,5 TONELADA, ANTENAS, MARTELO DE 750 KG E ACESSORIOS. O Pregoeiro Oficial, regido pela

portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 28/12/2009; foi cancelada por não ter comparecido nenhuma empresa. Maiores informações 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 28 de dezembro de 2009.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2009.

Parte: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e SEMEC – Serviços de Motomecanização e Construções LTDA, Contrato nº 80/2009. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 6 (meses) contados a partir de 22 de Novembro de 2009 a 22 de Maio de 2010.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009 - PROCESSO Nº 34/2009

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 07/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 015/2009** no dia 11/01/2009 às **10:00 horas** (Horário de Brasília - DF). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 045/2007 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** Contratação de Profissional de Saúde, sendo: um Médico Clínico Geral para manutenção do PSF Rural e plantões sobreaviso no município de São José do Xingu - MT, conforme Edital e Minuta de Contrato. **REALIZAÇÃO: 11/01/2009.** **ABERTURA DA SESSÃO:** 10:00 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1326. São José do Xingu – MT, 26 de dezembro de 2009.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ

Pregoeiro Oficial Nomeado pela Portaria nº 07/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência a Tomada de Preço **17/2009**, a Empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor total de R\$ 118.900,00 (Cento e Dezoito Mil e Novecentos) Objeto aquisição de “**FIAT DUCATO CARGO 2.3 TDi Equipado para Ambulância**”. 28/12/2009 JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial **25/2009**, Objeto “**TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, CAIXAS TÉRMICAS, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA EM PALCO E PASSARELA**.” teve a Empresa: **J. DA SILVA MARTINS – ME**, vencedora deste certame nos itens de nº. 36358, 36831, 36830, 36832, e 35571, com o valor de R\$ 26.750,00 (Vinte Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais). E a Empresa **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA** vencedora deste certame nos itens 35817 e 37063, com o valor de R\$ 10.650,00 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **13/01/2010**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **27/2009**, Registro de Preço, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando Aquisição de “**COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quarta Feira dia 23 de Dezembro página 62 do corrente ano, **Onde se lê abertura dia 06/01/2010 . Leia se 12/01/2010.** JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 025/2009.

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ETICA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº.026 /2009.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada:

AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº.039/2009.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **D. L. DOS SANTOS TRANSWORLD**. Objeto:

Prorrogação de prazo do contrato. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 040/2009.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **ARCH QUIMICA BRASIL LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 046/2009.** Contratante: PMSJQM - MT.

Contratada: **ANDRÉA CRISTINA BRASSAROTO**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2009.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratado: **HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA**. Objeto:

aumento quantitativo. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 104/2009.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA E CIA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 147/2009.** Contratante: PMSJQM

- MT. Contratada: **SHIRLEY D. R. RODRIGUES-ME**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2008.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 070/2008.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 071/2008.** Contratante: PMSJQM

- MT. Contratada: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. **Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 072/2008.** Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**. Objeto:

Prorrogação de prazo do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2008

EDITAL 033/2009

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 015/2008, de 22 de fevereiro de 2008, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse conforme ANEXO I do presente Edital: **PRAZO: 08/01/2010**

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
FISCAL TRIBUTÁRIO				
6	01.18.032	23/04/1979	VANDEIR GONCALVES MENDES	5,01

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 28 de Dezembro de 2009.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:

- *Cédula de identidade;
- *Comprovante de inscrição no CPF;
- *Titulo de eleitor;
- *Cartão (Nº) do PIS/PASEP;
- *Certificado de reservista (se do sexo masculino)
- *Certidão de casamento e/ou nascimento;
- *Certidão de nascimento e carteirainha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- *Comprovante de escolaridade e inscrição no órgão de classe (quando necessário);
- *Carteira Nacional de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- *Atestado Médico Adicional emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- *Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal e Eleitoral;
- *01 foto 3x4 recente;
- *Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- *Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente no Banco do Brasil).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2009, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com Registro de Preço 023/2009 sagrou-se vencedora as empresas **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** no valor de R\$R\$ 860.513,00, **LORENA P. MACHADO SERVIÇOS-ME** no valor de R\$ 29.547,00, **MILANFLEX INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 70.480,00, **RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** no valor de R\$ 54.138,00,

KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA no valor de R\$ 350.000,00, N.E. PAPELARIA LTDA-ME no valor de R\$ 188.534,50, CLOVIS ALBERTO NUNES DA ROCHA E CIA LTDA no valor de R\$ 48.000,00, EDSON DA SILVA – ME no valor de R\$ 8.388,00.
Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 24/2009, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONITORAMENTO E ALARME, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com registro de preços 024/2009 sagrou-se vencedora a empresa SAPEWEST TEL. E SEGURANCA LTDA- ME no valor de R\$ 22.758,00.
Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 25/2009, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial com registro de preços 025/2009 sagrou-se vencedora a empresa REGIANE L. SOUZA TADESCHIME no valor de R\$ 55.474,00, AGRO VIDA VERDE LTDA-ME no valor de R\$ 111.020,00.
Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 052/2009
O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 052/2009 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA ESPECIAL - APAE, sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA-EPP por apresentar o menor preço no valor de R\$ 339.000,00.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 053/2009
O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou – se vencedora no procedimento licitatório nº 053/2009 na Modalidade Tomada de Preço cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA ANTONIO CLARISMUNDO SCHEFFER, sagrou-se vencedora a empresa KÖHLER CONSTRUÇÕES LTDA ME por apresentar o menor preço no valor de R\$ 162.358,25.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT., torna público a contratação da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. Nº 00.360.305/0854-27, para prestação de serviços Financeiros, e outras avenças, com Dispensa de Licitação, em conformidade com Legislação em vigor. Sinop/MT. 28 de dezembro de 2009.

Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Carta convite nº. 004/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público que o Edital nº. 004/2009, levado a efeito às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 22/12/2009, teve como vencedor CH INFORMATICA. Aripuanã, 24/12/2009 de dezembro de 2009.

Nereide Madeira Kochenborger - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-1399.

EXTRATO DE CONTRATO DO ANO 2009, CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

CONTRATO Nº020/2009 – JOSIMAR OLIVEIRA TELES, VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.015,00. INICIO OBRA DIA 04 DEZEMBRO 2009 E TÉRMINO DIA 23 DE DEZEMBRO 2009. Natureza: Prestação de serviços de reforma e pintura na parte interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Guiratinga MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 11 de Janeiro de 2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: contratar profissional para dar treinamento e qualificar servidores, conforme plano de trabalho. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 13:00hs. Contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 223; Tabapora/MT. 28 de Dezembro de 2009.

Antonio Batista Mota - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº57/2009.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e palco, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial SRP supracitado, homologado em 22/12/2009, sagrou-se vencedora a empresa: ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA ME vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 113.000,00 e Lote 02 no valor total de R\$31.060,00. Várzea Grande – MT, 28 de Dezembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Marcos José da Silva – Secretário de Administração.

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº57/2009.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização e palco, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial SRP supracitado, homologado em 22/12/2009, sagrou-se vencedora a empresa: ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA ME vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 113.000,00 e Lote 02 no valor total de R\$31.060,00. Várzea Grande – MT, 28 de Dezembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Marcos José da Silva – Secretário de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização regular do Concurso Público, através do edital nº 01/2009, de 05 de novembro de 2009, e,

CONSIDERANDO o resultado final devidamente publicado no dia 21 de dezembro de 2009, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do concurso público realizado no dia 13 de dezembro de 2009, para provimento de vagas no quadro de cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Mutum - MT, nas categorias funcionais relacionadas no Edital nº 01/2009, de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º - A convocação dos classificados dar-se-á por meio de Ato próprio pelo Presidente da Câmara, respeitando-se o número de vagas para cada categoria, observada a listagem de classificação e demais documentos constantes do processo de classificação dos concursados, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum – MT, 28 de dezembro de 2.009

Unírio Schirmer
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum-MT

TERCEIROS

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A, CNPJ: 24.962.466/0001-36, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação para instalação do Ponto de Abastecimento com Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC, a ser instalado na Rodovia MT 100, Km 82, Terminal de Alto Taquari, Zona Rural, Município de Alto Taquari/MT.

BORRACHAS DREBOR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.962.425/0001-07, representada neste ato pelo seu sócio majoritário **MANOEL DRESH**, portador do CPF nº 323.031.069-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU - LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA e TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL para a atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SANTA ONOFRE, localizada no município de POCONÉ - MT. OBS: Não foi realizado estudo de Impacto ambiental. Responsável Técnico: AGROMETA – 3642-4260/9605-0143/ www.agrometa.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER – A Igreja Presbiteriana Ebenézer, sito a Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167, Bairro Lixeira, convoca os seus membros comungantes, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede, às 09:00 hs do dia 10 de janeiro de 2010, para aprovação e homologação da nova diretoria do Conselho para o ano de 2010 e outras deliberações.

José Aparecido de Souza, CPF 847.113.538-87, Rua Olavo Bilac, 127, Ametista, Terra Nova do Norte – MT, Torna público que requereu a SEMA/MT a Licença

de Operação de uma extração de ouro, sob regime de permissão de lavra garimpeira no município de Terra Nova do Norte-MT, referente ao processo DNPM 866323/2009.

Solicitamos o comparecimento de **GERALDO JOSE DA SILVA NETO** Portador (a) da CTPS 54953, RG 19693435, CPF 025.317.741-30, SÉRIE 19 MT, no prazo de 48 horas, a contar desta data, onde o mesmo já faz mais de 60 dias de abandono. O seu não comparecimento caracterizará, o **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme o artigo 482, Letra I da CLT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Implanta Informática Ltda - SIALM; **OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 4ª cláusula do contrato matriz celebrado em 26/11/2008, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.157,04 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 26/11/2010; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.40.02.17 – Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2009. Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2009.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente CRM-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Unimed Cuiabá Coop. de Trab. Médico - Distribuidora de Medicamentos, CNPJ nº 03.533.726/0007-73 e Inscrição Estadual nº 13.194.806-7, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2445, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, declara para os devidos fins que foi extraviado o Livro de Registro de Inventário do ano de 2002.

Unimed Cuiabá Coop. de Trab. Médico - Farmácia I, CNPJ nº 03.533.726/0004-20 e Inscrição Estadual nº 13.188.110-8, sito a Rua Barão de Melgaço, 2754, Cuiabá-MT, declara para os devidos fins que foi extraviado o Livro de Registro de Inventário do ano de 2002.

RELATA O COMUNICANTE QUE O Sr. **Fernando Tomaz Martins**, seu irmão extraviou os documentos da Empresa – **TOMAS & MARTINS LTDA**, CNPJ/MF N° 24.749.269/0001-33, que isso aconteceu quando **Fernando seu irmão** ia sentido Colider p/ Terra Nova do Norte, cuja os documentos são; a) Notas fiscais já utilizadas serie D-1 do n° 001 a 2000 e 2200 a 2700.

- a) Notas Fiscais não utilizadas serie C-1 Interestadual n° 26 a 50
- b) 01 Livro Registro de Entrada de Mercadorias n° 01
- c) 01 Livro Registro de Saída de Mercadorias n° 01

d) 01 Livro de Apuração do ICMS n° 01

Declaro ainda que foi feita ocorrência na Del. Municipal de Colider MT, ocorrência n° 1031202.08.006209-9 Colider MT 22 de dezembro de 2009-12-22 Luis Manoel Tomas Martins RG- 0708719 SE/DPMF

S. P. NAZARO DE QUEIROZ ME, Insc. Estadual: 13.238.488-4, CNPJ: 06.018.647/0001-27, c/sede na Av. Mato Grosso, N° 142, Centro, Reserva do Cabaçal-MT. Comunica o Extravio de 01 Bloco de Nota Fiscal Consumidor de n° 201 à 250, Serie "D".

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa: **PAULO ROBERTO ZENI ME**, estabelecida atualmente na cidade de Poconé/MT, na Rua Joaquim Murtinho n° 241, Bairro Bom Pastor, inscrita no CNPJ nº 86.806.171/0001-28 e Inscrição Estadual 13.151.685-0, comunica que foram extraviados todos livros fiscais: registro de entrada, saídas, inventários, apuração de ICMS, termo de ocorrências, todos os blocos de NF Mod. 1 e 1A e NF de venda a consumidor Mod.2, juntamente contrato social da empresa.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FÁBRICA DE PORTAS RIO PRETO LTDA, CNPJ N° 02.644.518/0001-93 e Insc. Estadual nº 13.182.727-8, Endereço: Rod Br 163 Km 812,1, Zona Rural, Sinop-MT. Comunica o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos: -05 Blocos Romaneio do n. 001 a 250 cfe AIDF n.1055- 560/98 e 05 Blocos NF Modelo 1 do n. 001 a 125 cfe AIDF n.1056-559/98.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2009

Processo Administrativo nº: 425/2009

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Escola Preparatória de Cursos Jurídicos e Fiscais - EPRECEJUF

Objeto: Contratação da Escola Preparatória de Cursos Jurídicos e Fiscais – EPRECEJUF, para realização do curso “Português Jurídico com ênfase ao Novo Acordo Ortográfico”.

Fundamento: Artigo 13, VI, c/c o art. 25, II da lei 8666/93

Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 22 de dezembro de 2009.

MARILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e Cláusula Sétima, item 7.1. e incluir o item

7.3., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Solidez Serviços Comércio E Representações Ltda..

C.N.P.J. nº. 03.230.587/0001-13

VIGÊNCIA: 09/12/2009 até 08/12/2010.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor da diferença da repactuação referente aos meses de março a novembro/2009 é de R\$ 7.495,02 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000077/2009, de 26/03/2009.

VALOR DO CONTRATO: Acrescendo ao valor global do contrato a importância de R\$ 60.811,68 (sessenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
112/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e Clausula Sétima, item 7.1. bem como incluir o item 7.3., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Servnac Serviços Técnicos Ltda.

C.N.P.J. nº. 02.590.700/0001-09

VIGÊNCIA: 09/12/2009 até 08/12/2010.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor da diferença da repactuação referente aos meses de março a novembro/2009 é de R\$6.530,22 (seis mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000077/2009, de 26/03/2009.

VALOR DO CONTRATO: Acrescendo ao valor global do contrato a importância de R\$85.315,68 (oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
113/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e Clausula Sétima, item 7.1. bem como incluir o item 7.3., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Servnac Serviços Técnicos Ltda.

C.N.P.J. nº. 02.590.700/0001-09

VIGÊNCIA: 09/12/2009 até 08/12/2010

VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor da diferença da repactuação referente aos meses de março a novembro/2009 é de R\$1.145,25 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000077/2009, de 26/03/2009.

VALOR DO CONTRATO: Acrescendo ao valor global do contrato a importância de R\$ 14.712,12 (quatorze mil, setecentos e doze reais e doze centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
114/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e Clausula Sétima, item 7.1. e incluir o item 7.3., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Tillo Construções E Serviços Ltda – Epp.

C.N.P.J. nº. 01.032.835/0001-96

VIGÊNCIA: 09/12/2009 até 08/12/2010.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor da diferença da repactuação referente aos meses de março a novembro/2009 é de R\$ 2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000077/2009, de 26/03/2009.

VALOR DO CONTRATO: Acrescendo ao valor global do contrato a importância

de R\$ 25.694,88, (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
115/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e Clausula Sétima, item 7.1. e incluir o item 7.3., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Limpahotec Indústria Comércio E Serviços Ltda.

C.N.P.J. nº. 06.273.710/0001-71

VIGÊNCIA: 09/12/2009 até 08/12/2010.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor da diferença da repactuação referente aos meses de março a novembro/2009 é de R\$ 1.377,18 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000077/2009, de 26/03/2009.

VALOR DO CONTRATO: Acrescendo ao valor global do contrato a importância de R\$ 15.000,36 (quinze mil e trinta e seis centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
116/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e Clausula Sétima, item 7.1. e incluir o item 7.3., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Tillo Construções E Serviços Ltda. – Epp.

C.N.P.J. nº. 01.032.835/0001-96

VIGÊNCIA: 09/12/2009 até 08/12/2010.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor da diferença da repactuação referente aos meses de março a novembro/2009 é de R\$ 876,69 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000077/2009, de 26/03/2009

VALOR DO CONTRATO: acrescendo ao valor global do contrato a importância de R\$ 13.008,60, (treze mil, oito reais e sessenta centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
128/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Quinta, do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Nelise F. Prado & Cia Ltda.

C.N.P.J. nº. 01.294.164/0001-31

VIGÊNCIA: 20/12/2009 a 19/06/2010.

VALOR DO CONTRATO: Acrescendo ao valor global para R\$ 75.121,86 (setenta e cinco mil cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.
Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
151/2008/TJMT

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1. e Cláusula Sétima, item 7.1., bem como incluir o item 7.3., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Tillo Construções E Serviços Ltda.

C.N.P.J. nº. 01.032.835/0001-96

VIGÊNCIA: 20/12/2009 até 19/12/2010.

VALOR DA REPACTUAÇÃO: O valor da diferença da repactuação referente aos meses de março a novembro/2009 é de R\$ 12.805,29 (doze mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000077/2009, de 26/03/2009.

VALOR DO CONTRATO: Acrescendo ao valor global do contrato a importância de R\$ 156.824,64 (cento e cinquenta e seis reais e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".